



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Para: Registro de preços de combustíveis para frota municipal



PORTARIA Nº 30/2013

AMADEU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do Termo de apoio Técnico-Operacional celebrado entre o este Município e a Bolsa Brasileira de Mercadorias, em 13/02/2006,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

PREGOEIRO OFICIAL:

Paulo Marcos da Silva

CI/RG nº 25.349.060-1/SP

EQUIPE DE APOIO:

Marjorie Marcondes

CI/RG nº 6.005.426-6/Pr

Paulo Daniel Angeleli

CI/RG nº 10.601.456-6/Pr

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 08 de Janeiro de 2013.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

OFÍCIO Nº 02/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa para a aquisição de **combustíveis para a frota municipal**.

O valor estimado da contratação importa no valor de **R\$ 1.666.295,00** (Um Milhão, seiscentos e sessenta e seis mil,duzentos e noventa e cinco reais).

Antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Curiúva PR , 10 de Janeiro de 2013.


FLÁVIO JOSÉ COLLER
Diretor Municipal de Infraestrutura

ORÇAMENTO

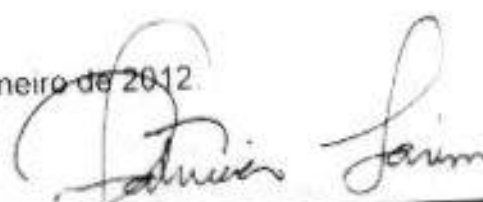
Objeto: Aquisição de combustíveis conforme tabela abaixo.

Ao
Setor de Licitações de Curitiba-PR.

Apresentamos a apreciação Vossa Excelência, nosso orçamento, relativo ao fornecimento de combustíveis conforme especificado.

LOTE	COMBUSTÍVEL	R\$ UNIT
01	Gasolina Comum	2,64
02	Etanol	1,89
03	Óleo diesel	2,03

Em 02 de Janeiro de 2012.


Representante Legal

Nome:

RG Nº:

Endereço:

Jânio Larin
6516871-5
Av. Antônio Cunha 1428

Carimbo do CNPJ.

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME TABELA ABAIXO.

Ao
Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

Apresentamos à apreciação Vossa Excelência, nosso ORÇAMENTO, relativo ao fornecimento de combustíveis, conforme especificado:

LOTE	COMBUSTÍVEL	RS-UNIT
01	Gasolina Comum	2,60
02	Etanol	1,90
03	Óleo Diesel	2,06

Em 02 de janeiro de 2012.

Antônio Aluísio Carneiro
(Responsável / Representante legal)

Nome: *Antônio Aluísio Carneiro*

RG Nº: *1.283.848*

Endereço: *Av. Antônio Araújo 118*

Antônio Aluísio Carneiro
Carimbo do CNPJ

13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME TABELA ABAIXO.

Ao
Setor de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Apresentamos à apreciação Vossa Excelência, nosso ORÇAMENTO, relativo ao fornecimento de combustíveis, conforme especificado:

LOTE	COMBUSTÍVEL	RS-UNIT
01	Gasolina Comum	2,795
02	Etanol	2,695
03	Óleo Diesel	2,20

Em 02 de janeiro de 2012.


(Responsável / Representante legal)

Nome: RAFAEL MARIA DA SILVA

RG Nº: 720.076.5 SSPR

Endereço: R. D. PR 296 KATYB.S

Carimbo do CNPJ

78.728.458/0001-59

AUTO POSTO CAETÊ LTDA.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 28/2013

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Setor de Contabilidade
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Em atenção ao ofício nº 02/2013 do Departamento de Infraestrutura, vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria informações sobre recursos e dotações orçamentárias, objetivando a abertura de processo licitatório para a **contratação de empresa para a aquisição de combustível para a frota Municipal.**

O custo estimado da contratação importa no valor máximo de **R\$ 1.666.295,00** (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva PR, 10 de Janeiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74

Paulo Sérgio Moreira
TESOURARIA

valerius



MEMO 009/2013 – Dpto Contabilidade

Curiúva – PR, 10 de janeiro de 2013

Ao Dpto de Compras e Licitações

Assunto: **dotação orçamentária**

Em Atendimento ao ofício 28/2013 do Departamento de Compras solicitando informações sobre recursos e dotações orçamentárias para aquisição de combustível para a frota municipal, informo que as mesmas são as que seguem:

- 1) 02 – Gabinete do Prefeito
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2002.33.90.30.00.00.00
- 2) 03 – Departamento de Administração
001 – Gabinete do Diretor
04.122.0402.2005.33.90.30.00.00.00
- 3) 04 – Departamento de Finanças
001 – Gabinete do Diretor
04.123.0406.2009.33.90.30.00.00.00
- 4) 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
002 – Divisão de Obras Públicas
15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00
- 5) 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
002 – Divisão de Obras Públicas
15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00
- 6) 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
002 – Divisão de Obras Públicas
15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00
- 7) 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
003 – Divisão de Serviços Urbanos
15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00



- 8) 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
004 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00
- 9) 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
004 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00
- 10) 05 – Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos
004 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00
- 11) 06 – Departamento de Educação
003 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00
- 12) 06 – Departamento de Educação
003 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00
- 13) 06 – Departamento de Educação
003 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00
- 14) 09 – Departamento de Saúde
003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00
- 15) 09 – Departamento de Saúde
003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00
- 16) 09 – Departamento de Saúde
003 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00
- 17) 10 – Departamento de Assistência Social
003 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00
- 18) 10 – Departamento de Assistência Social
004 – Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00
- 19) 11 – Departamento de Agricultura
002 – Divisão de Agricultura
20.605.2001.2067.30.90.30.00.00.00



Sem mais, subscrevo.

Atenciosamente,



Marcelo Brandão
Contador CRC 053426/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 29/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
GABINETE DO PREFEITO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura e levando em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação do Departamento de Contabilidade, através deste venho solicitar a V. Ex.^a se digne em autorizar a abertura de processo licitatório, objetivando a **contratação de empresa para a aquisição de combustíveis da frota municipal.**

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva Pr, 10 de Janeiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFICIO Nº 30/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADOS SENHORES

Em atenção ao ofício nº 02/2013 do Departamento de Infraestrutura, para contratação de empresa para a aquisição de combustíveis da frota municipal, estamos encaminhando a autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório conforme anexo.

Atenciosamente,

Curiúva Pr, 11 de Janeiro de 2013.


DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 05/2013 - LIC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AV. ANTÔNIO CUNHA, 365
CURIÚVA-PR

PREZADO SENHOR,

Em atenção ao seu ofício nº 29/2013 de 10/01/2013, no qual solicita autorização para abertura de processo licitatório para a Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal, venho através deste para AUTORIZAR a abertura do aludido processo licitatório na forma da Lei.

Curiúva, 11 de janeiro de 2013.

Atenciosamente,


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OFÍCIO Nº 31/2013

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ASSESSORIA JURÍDICA
AV. ANTONIO CUNHA, 365
CURIÚVA PR

PREZADO SENHOR

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a análise à modalidade para a **contratação de empresa para a aquisição de combustíveis da frota municipal**, conforme segue expediente encaminhado pelo Departamento de Infraestrutura o qual se encontra apensado.

Antecipadamente agradecemos.

Curiúva Pr, 11 de Janeiro de 2013.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Paulo Marcos da Silva
CPF: 049.086.719-74



PARECER JURÍDICO

De: Dr^a. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Comissão Permanente de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à Registro de preços de Combustíveis para a frota Municipal.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constante no art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício do Diretor do Departamento de Infraestrutura, o preço estimado para esta licitação importa em R\$1.666.295,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

O Senhor Marcelo Brandão, responsável pelo Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2002.33.90.30.00.00.00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Gabinete Diretor

04.122.0402.2005.33.90.30.00.00.00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Diretor

04.123.0406.2009.33.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00

15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00

15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

004 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

003 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00

10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00

10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00



10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00

11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 - Divisão de Agricultura

20.605.2001.2067.30.00.00.00

, de acordo com o estabelecido no Art. 167, Inciso I e II da Constituição Federal e Art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Tendo em vista que o recurso para a aquisição de Combustíveis será municipal, a licitação poderá ser sobre a modalidade pregão presencial, conforme dispõe o art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Quando a expressão "poderá" fora empregada na mencionada disposição legal, abriu-se "faculdade" de se aplicar ao caso a modalidade pregão.

É o parecer.

Curiúva, 11 de janeiro de 2013.

Drª. Sandra Cristina Guerreiro

*Chefe da Divisão de
Assuntos Jurídicos*



AVISO DE LICITAÇÃO

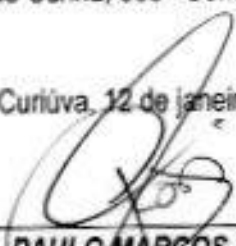
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h00min do dia 22/01/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preço de combustível para a frota municipal.

A abertura dos envelopes será às 08h30min do dia 23/01/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 12 de janeiro de 2013.



PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

Aqueducta
Piscinas
Produtos - Equipamentos - Manutenção
Móveis para Jardins
(42) 3272-0808
Rua Jânio de Azevedo, 66 - Centro - T. Borba

LEVEPEÇAS
PEÇAS PARA
Motores
Fone:
(42) 3273-1066
R. Ezequiel Soares, 155 - Centro - T. Borba
Email: levepeças@outlook.com.br

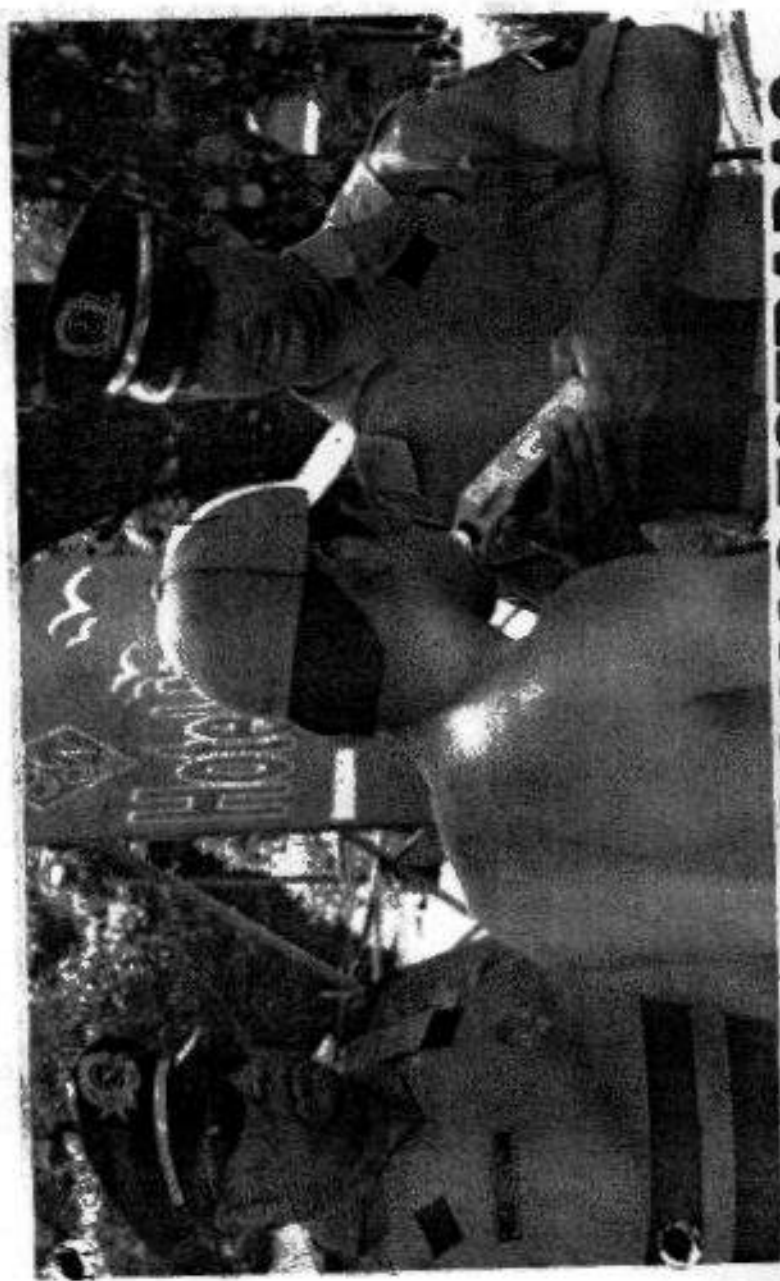
GC
PÁGINAS 1CE2C

Rombo em Curiúva pode superar R\$ 10 milhões

O prefeito de Curiúva, Amadeu de Jesus da Silva "O Bicudo" (PT), decidiu fechar a prefeitura por 30 dias para realizar uma auditoria já que assumiu a prefeitura sem ter todo um período de transição. Segundo ele, ao assumir no dia 1º, encontrou uma dívida de mais R\$ 8 milhões, além de saldo negativo de R\$ 250 mil herdadas da administração do ex-prefeito Márcio da Aparição Maranhães. Com os primeiros levantamentos feitos pela assessoria de Bicudo já se deparou com mais prejuízos aos cofres que serão contabilizados na auditoria.

PAG. 4

Gibson assume e fala que será o mecânico para ajustar a cidade



MAIO DICOR NAS ESTRADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos Interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h00min do dia 21/01/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preço de combustível para a frota municipal.

A abertura dos envelopes será às 08h30min do dia 22/01/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365-Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 11 de janeiro de 2013.

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO DE Nº 002/2012

Modalidade: Dispensa 04/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à prestação de serviços técnicos especializados em organização administrativa, apoio técnico e orientações nas áreas de licitações e contratos administrativos, recursos humanos, implantação de medidas administrativas e organizacionais, elaboração de proposições legislativas e atos administrativos, para o desempenho e eficiência das atividades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

Adjudicado: L'AQUILLA - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: camara@amonline.com.br

TELEFAX: 43 3645 1334

AV. PREF. JOAQUIM CARNEIRO - 898 - Curiúva - PR - CEP: 84.280-000

PORTARIA Nº 002/2012

ANTONIO CARLOS P. DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, para o biênio 2013/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO AS COMISSÕES PERMANENTES PARA 2013:

ARTIGO 1º- As Comissões Permanentes para 2013 ficam com a seguinte composição:

a) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente Vereador Abel Moncalvo de Oliveira

Relator Vereador José Manoel Gabriel Bueno

Membro Vereador Christiano Giunta Borges

b) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente Vereador Abel Moncalvo de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

19
R

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: licitacaocuriuva@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____

Telefone _____ Fax _____

Nome _____ E-mail _____

Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____ Data _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2013
ABERTURA: 04/02/2013

EMIÇÃO: 22/01/2013
HORÁRIO: 15h30min

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o registro de preços de combustível para a frota Municipal, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 05/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr, iniciando-se no dia **04/02/2013**, às **15h30min**.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de combustíveis para a frota municipal**, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I, baseado na média mensal de consumo, conforme discriminada:

COMBUSTÍVEIS	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
ETANOL	30 Lts/Mês	416,67 Lts/Mês
GASOLINA	400 Lts/Mês	5.000 Lts/Mês
ÓLEO DIESEL	5.000 Lts/Mês	60.000 Lts/Mês

2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$1.666.295,00 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais)**.



3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:



Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 01/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2013

Nome ou Razão Social da Licitante

Data e hora da abertura

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para entrega dos produtos, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.



6.6. Todos os valores deverão ser indicados com **03 (três) casas decimais**, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.9 Os preços dos combustíveis deverão ser cotados com base **no preço à vista**. Serão desclassificadas as propostas, por ser considerado excessivo, o preço unitário superior a:

Etanol – **R\$1,963 o litro**

Gasolina – **R\$2,696 o litro**

Óleo Diesel – **R\$ 2,076 o litro**

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original. /

7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. /

7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF); /
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS); /
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS); /
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT); /
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; -
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; /
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; /
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal; /

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:



- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III; —
- b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV;
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva PR, conforme modelo do anexo V;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006. —

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; —

a.b.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.b.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.



8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor total.



8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Curiúva - PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados no máximo com 03 (três) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 20 (vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

10.3. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura e desde que tenha ocorrido a total entrega de todos os produtos.

11. DO REGIME DE AQUISIÇÃO



Os combustíveis serão adquiridos de acordo com a necessidade de consumo desta Prefeitura, levando-se em referência à média mensal estipulada no item 1, podendo os combustíveis serem adquiridos em menor quantidade que a mínima estipulada, mas não devem ultrapassar a quantidade máxima estipulada, durante o mês, e deverão ser postos em nosso município.

11.1 DO PRAZO DE AQUISIÇÃO

Os combustíveis serão adquiridos de acordo com a necessidade, nas quantias mensais de consumo desta Prefeitura, observando-se o disposto no item 2, **até 31 de dezembro de 2013**, vigorando a partir da assinatura do contrato.

11.2. DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Para os combustíveis adquiridos do dia 01 (primeiro) até o dia 15 (quinze) de cada mês, serão pagos no dia 25 (vinte e cinco), e do dia 16 até dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um), serão pagos no dia 10 (dez), subsequente à aquisição, para os quais deverão ser emitidas notas fiscais diariamente, e abastecidos em bombas com **preços à vista**.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

12.4. O vencedor do certame deverá atender a Prefeitura Municipal de Curiúva, 24 (vinte e quatro) horas por dia com o estabelecimento a disposição desta, ou, o telefone de um funcionário disponível a atender emergências no mesmo período.



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa resultante deste procedimento licitatório, correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2002.33.90.30.00.00.00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Gabinete Diretor

04.122.0402.2005.33.90.30.00.00.00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Diretor

04.123.0406.2009.33.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00

15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00

15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

004 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

003 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00

10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00

10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00



10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00

11 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 – Divisão de Agricultura

20.605.2001.2067.30.00.00.00

14. DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Para os combustíveis adquiridos do dia 01 (primeiro) até o dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) de cada mês, serão pagos no dia 10 (dez), subsequente à aquisição, para os quais deverão ser emitidas notas fiscais diariamente, e abastecidos em bombas com **preços à vista**.

14.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.2. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida, ou seja, devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

14.1.1 DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

O preço do combustível derivado de petróleo, será reajustado na mesma época e com o mesmo percentual determinado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, independentemente de comunicação prévia ao **CONTRATANTE**.

No caso de haverem promoções ou descontos nos preços à vista direcionado a clientes de um modo geral, por iniciativa da distribuidora ou do **CONTRATANTE**, deverão ser repassados também para a municipalidade com o mesmo percentual.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Curiúva e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a



correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Antonio Cunha, 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue Departamento de Administração, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Minuta de contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 22 de janeiro de 2013.


AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal


PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



[Handwritten mark]

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



R

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro**
(**amos**) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de
Pregão, que estou (**amos**) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2013**, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado com sede na XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXX, neste ato representado pelo **SR. XXX**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º XXX e CPF sob o n.º XXX, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela **Contratada** ao **Contratante**, dos combustíveis a seguir referidos, nas quantidades mensais adiante mencionadas:

COMBUSTÍVEIS	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
ETANOL	30 Lts/Mês	416,67 Lts/Mês
GASOLINA	400 Lts/Mês	5.000 Lts/Mês
ÓLEO DIESEL	5.000 Lts/Mês	60.000 Lts/Mês

Parágrafo Primeiro: Os combustíveis ora referidos deverão entregues ao **Contratante**, dentro do município de Curiúva, através de requisições fornecidas a **Contratada**, diretamente aos veículos que forem indicados, com emissão imediata da respectiva Nota Fiscal de Venda. Entregas essas que serão feitas paulatinamente, conforme a necessidade do **Contratante**, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade que a mínima estipulada.

Parágrafo Segundo: A **Contratada**, garante por sua própria conta e risco, a qualidade dos combustíveis fornecidos, como revendedora autorizada da empresa **XXX**.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada**, através do seu proprietário, reportar-se-á diretamente ao Prefeito Municipal ou a servidor por ele expressamente indicado, para o controle organizacional das entregas feitas e dos saldos disponíveis, dentro das quantidades mensais ora mencionadas.

Parágrafo Quarto: A **Contratada**, obriga-se a proceder a entrega dos combustíveis a qualquer hora ou dia, obrigando-se ainda a manter estoque disponível para o atendimento imediato constante das necessidades do **Contratante**.

Parágrafo Quinto: A **Contratada**, prestará ao **Contratante** a necessária colaboração no sentido de efetuar o controle rigoroso dos gastos dos combustíveis realizados, procedendo às anotações que



forem necessárias e comunicando imediatamente ao **Contratante**, através do representante indicado no parágrafo terceiro deste, qualquer anormalidade no fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os combustíveis serão entregues pela **Contratada** ao **Contratante** até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data de assinatura deste contrato, na forma da cláusula primeira deste.

Parágrafo Único: O atraso no pagamento por parte do **Contratante**, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, o fornecimento do combustível poderá ser interrompido, 10 (dez) dias após.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os combustíveis terão os seguintes preços por litro: **Etanol R\$** (Real e Centavos), **Gasolina R\$** (Real e Centavos) e **Óleo diesel R\$** (Real e Centavos).

Parágrafo Único: Para os combustíveis adquiridos do dia 01 (primeiro) até o dia 15 (quinze) de cada mês, serão pagos no dia 25 (vinte e cinco), e do dia 16 até dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um), serão pagos no dia 10 (dez), subsequente à aquisição, para os quais deverão ser emitidas notas fiscais diariamente, e abastecidos em bombas com **preços à vista**, salvo, em qualquer caso, a ocorrência de sábados, domingos ou feriados, hipótese em que as medidas neste parágrafo serão postergadas para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como do processo licitatório decorrente do **Pregão Presencial n.º 01/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como consequência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira deste instrumento, deve a **Contratada**, ainda:

- Atender** prontamente as requisições fornecidas pelo **Contratante**, bem como os servidores, seus portadores;
- Observar** os prazos estipulados;
- Atender** prontamente as solicitações de esclarecimentos efetuadas pelo **Contratante**;
- Manter** arquivos das requisições fornecidas, devolvendo-as ao **Contratante**, juntamente com as notas fiscais respectivas, por ocasião das cobranças que forem realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente do presente ajuste, comprometendo-se a:

- Designar** servidores para controlar o fornecimento de requisições, as quantias de combustíveis já retiradas e as quantias que ainda poderão ser retirada para que não ultrapassem o limite máximo das quantias ora mencionadas.



- b) **Observar** rigorosamente o prazo de pagamento, descrito no parágrafo único da cláusula terceira;
- c) **Atender** prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pela **Contratada**;
- d) **Manter** arquivos organizados dos documentos produzidos em função deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extra contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O preço do combustível derivado de petróleo, será reajustado na mesma época e com o mesmo percentual determinado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, independentemente de comunicação prévia ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - No caso de haverem promoções ou descontos nos preços à vista direcionado a clientes de um modo geral, por iniciativa da distribuidora ou do **CONTRATANTE**, deverão ser repassados também para a municipalidade com o mesmo percentual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **contratada** reconhece os direitos do **contratante** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **contratante** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **contratada** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos combustíveis entregues no período e que venham a ser pagos dentro dos prazos estipulados, tantas vezes quantas forem as violações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2002.33.90.30.00.00.00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



001 – Gabinete Diretor

04.122.0402.2005.33.90.30.00.00.00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Diretor

04.123.0406.2009.33.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00

15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00

15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00

05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

004 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

003 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00

10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00

10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00

11 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 – Divisão de Agricultura

20.605.2001.2067.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **contratante**, para a resolução de questões resultantes deste.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, assinando igualmente duas testemunhas para que o mesmo possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Curiúva Pr,

Contratante

Contratada

Testemunha

Testemunha

MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
CURIÚVA - PARANÁ

47
P

PARECER JURÍDICO

De: Drª Sandra Cristina Guerreiro

Para: Ilmo. Sr. Pregoeiro Paulo Marcos

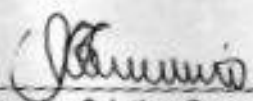
Senhor Pregoeiro:

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 01/2013 referente ao registro de preços de combustíveis para a frota municipal, conforme documentação anexa.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos no Decreto nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida a abertura do processo para análise dos documentos.

É o parecer.

Curiúva PR, 04 de fevereiro de 2013.


Drª. Sandra Cristina Guerreiro
Ass. Jurídico



AVISO DE LICITAÇÃO

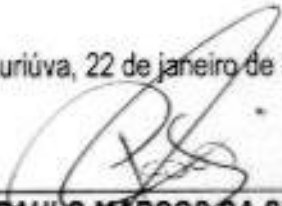
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h00min do dia 31/01/2013, o Edital de Pregão Presencial para o registro de preço de combustível para a frota municipal.

A abertura dos envelopes será às 15h30min do dia 04/02/2013 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Curiúva - PR.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 22 de janeiro de 2013.



PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção, ano XVI -nº.1037, 12/01/2013.

REVISTA A. P. 229 - Osasco - Tel: 011-3273-5166 / 3273-5203
FAX: 011-3273-5166 / 3273-5203

NOVO EMAIL:
ocorreio@ig.com.br

T. Borta, Quarta-feira, 23 de Janeiro de 2013

FUNDADOR: Cláudio Santos
Rua XVI - N. 1049 - R\$ 2.50

GA
CORREIO DO VALE

Aquabella
Piscinas
Produtos - Equipamentos - Manutenção
Móveis para jardins
(42) 3272-0803
Rua Joaquim Tanara, 65 - Centro - T. Borta

LEVE PEÇAS
PEÇAS PARA:
ALUMINÍUM
FERRO
Vidro
Fone:
(42) 3273-1066
Av. Elmano Moura Xavier, 55 - Centro - Tel: 011-3273-5166
E-mail: lpeccas@ig.com.br

GC
IMÓVEIS
PÁGINAS 1C-E-2C

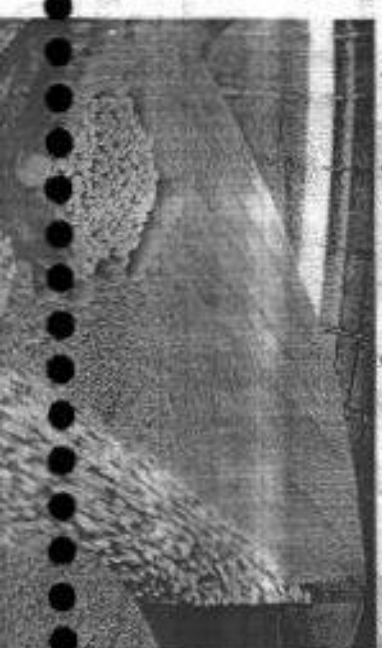
Produção agrícola deve ter aumento de 26,3% em 2013



O valor bruto da produção das principais lavouras do país deve ficar em R\$ 305,3 bilhões este ano, o que representa um acréscimo de 26,3% sobre o registrado em 2012. Os dados foram divulgados hoje (11) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). A elevação deve-se principalmente à soja, cujo valor da produção deve crescer 52,3% em 2013, atingindo R\$ 104,2 bilhões. De acordo com o ministério, o grão terá safra e preços elevados este ano.

Após a soja, os maiores destaques devem ser tomate (valor bruto da produção 72% maior); laranja (70,9%); maçã (36,3%); feijão (31,6%); cebola (31,2%); trigo (25,8%) e milho (22,3%). Em níveis pouco mais abaixo destes encontram-se arroz, batata inglesa, cana-de-açúcar e fumo.

O valor bruto da produção é calculado pelo Mapa a partir de levantamentos apresentados em janeiro pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

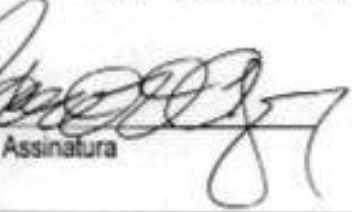
ESTADO DO PARANÁ

51

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: licitacaocuriuva@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	<u>AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA</u>		
CNPJ nº	<u>02.886.685/0001-40</u>		
Endereço	<u>AV. ANTONIO CUNHA 1428</u>		
Cidade	<u>CURIÚVA</u>	Estado	<u>PR</u>
Telefone	<u>43 3545 1528</u>	Fax	<u>-</u>
Nome	<u>PATRICIA</u>	E-mail	<u>LARINI PNEUS@GMAIL.COM</u>
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local	<u>CURIÚVA</u>	Data	<u>18.01.13</u>
 Assinatura 			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

52

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: licitacaocuriuva@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social Auto Posto Costa Ltda.

CNPJ nº 78728458/0001-59

Endereço Rua PR 090 Km 240

Cidade Curiúva Estado PR

Telefone 43 3545 1341 / 1342 Fax _____

Nome Rafael Maria da Silva E-mail postocostacuriuva@hotmail.com

Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local Curiúva Data 18/01/2013


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

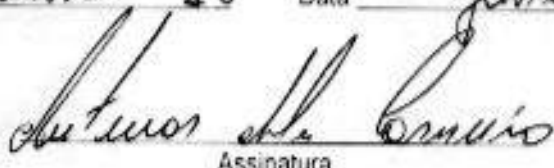
ESTADO DO PARANÁ

53

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.S., preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: licitacaocuriuva@yahoo.com.br. O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social	A HLC Combustivos LTDA		
CNPJ nº	13.167.126.0001-05		
Endereço	AV ANTONIO CUNHA 178		
Cidade	Curiúva	Estado	PR
Telefone	35451420	Fax	-
Nome	E-mail: Posto PAINHAS 11		
Retiramos nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, 365 - Centro Curiúva-PR cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local	Curiúva	16	Data Janeiro 2013
 Assinatura			



POSTO PAINEIRA II

A

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa AHLC COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na Av. Antonio Cunha, 178, centro, CEP: 84.280-000, em Curiúva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.167.126/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90.554.26560, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. ANTENOR ALVES CARNEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 1.178.848-SSP/PR e CPF nº 151.833.359-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4.521.919-4 SSP/PR e CPF nº 825.389.649-20, a quem confere amplos poderes para representar a AHLC COMBUSTIVEIS LTDA, perante o Município de Curiúva Pr, no que se referir ao Pregão Presencial nº 01/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 04/03/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

3.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

Antenor Alves Carneiro
Sócio Gerente
RG: 1.178.848- SSP/PR
CPF: 151.833.359-15



PROCURAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CIVIL
E TABELIONATO "MARTELLI"

Reconheço a(s) firma(s) de
Antenor Alves Carneiro
Em test. de 02/02/2013
da verdade.
Daniel Martelli Moraes de Souza - Tabelião Designado
Silmar Miquel dos Santos Lopes - Escrevente

AHLC COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postopaineira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná



POSTO PAINEIRA II

55

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,


Antenor Alves Carneiro
Sócio Gerente
RG: 1.178.848- SSP/PR
CPF: 151.833.359-15


13.167.126/0001-05
AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ


AHLC COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postopaineira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

56

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A H L C COMBUSTIVEIS LTDA - EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0696586-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2011	Data de Início de Atividade 21/01/2011		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ANTONIO CUNHA, 175, CENTRO, CURITIBA, PR, 84.290-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração			
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTENOR ALVES CARNEIRO 151.833.349-16		48.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
HENRIQUE LOPES CARNEIRO 062.506.629-70		12.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		Status	
Data: 21/01/2011		REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Número: 20110063910					
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE					
Evento (s):					

TELÉMAGO BORBA - PR, 23 de janeiro de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original

Carla
Carla



A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANTENOR ALVES CARNEIRO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/04/1953, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Amalio D. Guerreiro, 231, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.783.848, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 151.833.359-15; **HENRIQUE LOPES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1987, engenheiro da computação, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Amalio D. Guerreiro, 231, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.451.380-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 062.506829-70; **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA.**, E terá sua sede e domicílio na Av. Antonio Cunha, 178, Centro, Município de Curiúva, Estado do Paraná, Cep: 84280-000.

2ª. O capital social será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	RS
ANTENOR ALVES CARNEIRO	80	48.000	48.000,00
HENRIQUE LOPES CARNEIRO	20	12.000	12.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

3ª. O objeto será Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes e Filtros; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores; Serviços, de Borracharia para Veículos Automotores; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Confere com Original

A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ANTENOR ALVES CARNEIRO** e **HENRIQUE LOPES CARNEIRO** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Confere com Original

A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



13°. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14°. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 13 de Janeiro de 2011.

Antenor Alves Carneiro
ANTENOR ALVES CARNEIRO

Henrique Lopes Carneiro
HENRIQUE LOPES CARNEIRO

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
DOM147446

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO "MARTELLI"

Reconheço a(s) firma(s) de
Antenor Alves Carneiro e Henrique Lopes Carneiro
que dou fé,
em test. da verdade.
Propema 13 01 2011
Daniel Martelli Morant do Souza Tabelião Designado
Selo nº 147446

Confere com Original

Carneiro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2011
SOB NÚMERO: 41206965862
Protocolo: 11/006392-9, DE 21/01/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Denise M. Franco
RELATORA
OABPR - 12497

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO

Nº DO PROTOCOLO (uso de Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir à SEDE)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações)					
FLÁVIA CAROLINA DERBLI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE			
ASSAI/PR		BRASILEIRA			
FILHO DE		(nome)			
JOSE WELLITON DERBLI		APARECIDA VILAS BOAS DERBLI			
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		031.780.519-37	
30-07-1.980		COMERCIANTE			
IDENTIDADE		CPF		PR	
6.877.563-9		SSP		PR	
RESIDENTE EM (logradouro - rua, av. etc.)					
RUA ANTONIO FERREIRA					
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		85250-000	
MUNICÍPIO		UF		PR	
NOVA SANTA BÁRBARA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e (preencher)					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO P. INDIVIDUAL		302	
NOME EMPRESARIAL		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
FLÁVIA CAROLINA DERBLI - AUTO PEÇAS		ENQUADRAMENTO MICRO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		BARRIO / DISTRITO		CEP	
AV. JOAQUIM CARNEIRO		CENTRO		84280-000	
COMPLEMENTO		UF		PR	
CURITIBA					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS)		436	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO EVENTO (ATIVIDADES)			
5249312		COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			
		AUTOMOTORES			
		ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CAC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
22-04-2002				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		USO DA JUNTA COMERCIAL	
22-04-2002		Flávia Carolina Derbli		1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
PERÍODO PÚBLICO - SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
04/05/02		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2002 SUSO NÚMERO: 41105386166 Produção: 02/097715-8 FLÁVIA CAROLINA DERBLI			

Confere com Original

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO: VERBO

61

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110538616-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) FLAVIA CAROLINA DERBLI		ESTADO CIVIL Casado (a)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (se) JOSE WELITON DERBLI		(se) APARECIDA VILAS BOAS DERBLI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-07-1980	IDENTIDADE número 6.877.563-9	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 031.780.519-37	
EMANCIPADO POR falta de emancipação - somente no caso de menor			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ANTONIO FERREIRA			NÚMERO 287
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84250-000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATU 002	DESCRIÇÃO DO ATU ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FLAVIA CAROLINA DERBLI - COMBUSTIVEIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV ANTONIO CUNHA			NÚMERO 1350
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 84280-000	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por ações) (QUARENTA MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.....		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4731-8/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES.		
Confere com Original			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22-04-2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.129.477/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/validante/gerente) Flavia Carolina Derbli Combustiveis me			
DATA DA ASSINATURA 05-03-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flavia Carolina Derbli		

Confere com Original

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUEIVE-SE

Armando Santos
Vogel T 32

10 MAR. 2010

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
GÊRATICO O REGISTRADO: 10/03/2010
SOL NÚMERO: 20101380-113-388
Protocolo: 10138331-5 DE 02/03/2010

SECRET/NOFORN REGISTRATION ID: 03/2010

SSRN NUMBER: 2016-1360-11
 Publication: 12/15/2016

1000000: 10134331-1, DE 09-03/2010

AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA – EPP**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura Municipal de Curiúva – Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva – PR, 04 de Fevereiro de 2013.



Auto Posto Patricia M. Larini Ltda - EPP

CNPJ: 05.129.477/0001-95

Patricia Menezes Larini – RG 6.516.871-5 SSP/PR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME

FLAVIA CAROLINA DERBLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 30/07/1980, empresária, natural da cidade de Assai - PR, portadora do CPF Nº 031.780.519-37 e do documento de identidade RG - 6.877.563-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Barbara - PR, a Rua Antonio Ferreira, 287 - Centro - CEP 84250-000, Empresária com sede na Av. Antonio Cunha, 1350 - Centro - CEP 84.280-000 - na Cidade de Curiúva - PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **411.053.861-66** e no CNPJ sob nº **05.129.477/0001-95**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **PATRICIA MENEZES LARINI**, brasileira, solteira, natural da cidade de Nova Fátima - PR, nascida a 18/04/1979, publicitária, portadora do CPF Nº 026.436.499-66 e do documento de identidade RG - 6.516.871-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Curiúva - PR, a Av. Antonio Cunha, 1.350 - Centro - CEP 84280-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME** e será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis a sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, terá sua sede e domicílio na Av. Antonio Cunha, 1350 - Centro - CEP 84280-000 - Curiúva - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **Comercio varejista de Combustíveis e lubrificantes para Veículos Automotores**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades na mesma data de registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 100 (cem) cotas no valor unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
FLAVIA CAROLINA DERBLI	50	R\$ 40.000,00
PATRICIA MENEZES LARINI	50	R\$ 40.000,00
Total do Capital Social	100	R\$ 80.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Confere com Original

Flávia

Patricia

Larini
Jatun

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelas sócias **FLAVIA CAROLINA DERBLI** e **PATRICIA MENEZES LARINI**, separadamente, e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLAUSULA SETIMA - Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA DECIMA - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parciais ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

Confere com Original

Flávia

Patricia

Confere

2

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba - PR, para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, 05 de Março de 2010.

Flávia Carolina Derbli
FLAVIA CAROLINA DERBLI

Patrícia Menezes Larini
PATRICIA MENEZES LARINI

Confere com Original



AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME
CNPJ: 05.129.477/0001-95
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FLAVIA CAROLINA DERBLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 30/07/1980, empresária, natural da cidade de Assai - PR, portadora do CPF Nº 031.780.519-37 e do documento de identidade RG - 6.877.563-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Barbara - PR, a Rua Antonio Ferreira, 287 - Centro - CEP 84250-000 e **PATRICIA MENEZES LARINI**, brasileira, solteira, natural da cidade de Nova Fátima - PR, nascida a 18/04/1979, publicitária, portadora do CPF Nº 026.436.499-66 e do documento de identidade RG - 6.516.871-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Curiúva - PR, a Av. Antonio Cunha, 1.350 - Centro - CEP 84280-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR, na Av. Antonio Cunha, 1350, centro - CEP 84280-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.067.169-27, em data do dia 10 de Março de 2010, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração, a sócia **FLAVIA CAROLINA DERBLI**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, 50 cotas integralizadas que possui na sociedade. Vende 45 quotas à sócia remanescente **PATRICIA MENEZES LARINI**. Vende 5 quotas, a sócia ingressante, **JONIA MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, natural da cidade de Cornélio Procopio - PR, advogada, portadora do CPF Nº 796.155.709-15 e do documento de identidade RG - 1.576.839-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, a Rua Paranaguá, 2035, centro - CEP 84015-030;

Parágrafo Primeiro - A sócia **FLAVIA CAROLINA DERBLI**, dá as sócias **PATRICIA MENEZES LARINI** e **JONIA MENEZES DOS SANTOS**, plena geral e rasa quitação das quotas vendidas, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço que era na **Av. Antonio Cunha, 1350, centro - CEP 84280-000, nesta cidade de Curiúva - PR**, passa a ser na **Av. Antonio Cunha, 1.428 - Centro, nesta cidade de Curiúva - PR, CEP 84.280-000;**

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
PATRICIA MENEZES LARINI	95	R\$ 76.000,00
JONIA MENEZES DOS SANTOS	5	R\$ 4.000,00
Total do Capital Social	100	R\$ 80.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelas sócias **PATRICIA MENEZES LARINI** e **JONIA MENEZES DOS SANTOS**, separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Flavia Carolina Derbli

Jonias

Patricia

Confere com Original

AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME
CNPJ: 05.129.477/0001-95
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLAUSULA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva - PR, para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social;

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Curiúva, 22 de Abril de 2010.

Flavia Carolina Derbli
FLAVIA CAROLINA DERBLI
Patricia Menezes Larini
PATRICIA MENEZES LARINI
Jonis Menezes dos Santos
JONIS MENEZES DOS SANTOS



Confere com Original

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Auto Posto Caetê Ltda., com sede na Rodovia PR 090 km 240, CEP 84280-000, Curiúva - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.728.458/0001-59 e Inscrição Estadual nº 52800642-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. Alberto Dal Bianco de Andrade, portador(a) da Cédula de Identidade nº 500.895 e CPF nº 008.458.509-97, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Rafael Maria da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.700.096 e CPF nº 495.930.219-49, quem confere amplos poderes para representar a empresa Auto Posto Caetê Ltda. perante o Município de Curiúva Pr no que se referir ao Pregão Presencial nº 01/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecedor e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2013.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curiúva, 31 de janeiro de 2013.

FIRMA
RECONHECIDA

Auto Posto Caetê Ltda.

Sócio: Alberto Dal Bianco de Andrade.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curiúva, 04 de fevereiro de 2013.



Auto Posto Caetê Ltda.
Representante Legal: Rafael Maria da Silva
RG: nº 3.700.096

78.728.458/0001-59

AUTO POSTO CAETÊ LTDA.

RODOVIA PR-090 - ESTACA D-PR, 110
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ



POSTO PAINEIRA II

70

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: O registro de preços para fornecimento de combustíveis para a frota municipal, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, conforme o descrito em cada item, constante na relação Abaixo:

Apresentamos a Vossas Senhorias, proposta de preços conforme planilha a seguir:

COMBUSTÍVEIS				
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Etanol	5.000 litros	1,963	9.815,00
02	Gasolina	60.000 litros	2,696	161.760,00
03	Óleo Diesel	720.000 litros	2,076	1.494.720,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.666.295,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais).

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: Para os combustíveis adquiridos do dia 01 (primeiro) até o dia 15 (quinze) de cada mês, serão pagos no dia 25 (vinte e cinco), e do dia 16 até dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um), serão pagos no dia 10 (dez), subsequente à aquisição, para os quais deverão ser emitidas notas fiscais diariamente, e abastecidos em bombas com preços à vista.

Os preços só sofrerão reajustes quando forem autorizados pelo órgão competente.

GARANTIA DE QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS: Serão fornecidos produtos de 1ª qualidade, de acordo com as normas dos órgãos competentes e legislação pertinente;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos;

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Imediato, de acordo com edital e conforme solicitação da Prefeitura;

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 4739-2 - Conta Corrente n.º 7654-6;

MARCA DOS PRODUTOS: Para gasolina e óleo diesel serão fornecidos produtos da PETROBRAS distribuídos pela Companhia MMP DIST. DE PETROLEO LTDA (GP COMBUSTÍVEIS) e para etanol será fornecido produto da Usina de açúcar e álcool USIBAN e distribuído pela companhia PEDEVESA DIST. DE PETROLEO LTDA.

No valor da proposta estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

Outrossim, declaramos que sujeitamo-nos ao edital supra e seus anexos, bem como garantimos os mínimos exigidos, porventura não estejam expressos na presente proposta.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

Antenor Alves Carneiro

Sócio Gerente

RG: 1.178.848- SSP/PR

CPF: 151.833.359-15

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postopaineira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

EMPRESA: AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA – EPP

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CUNHA, 1428 – CENTRO – CURIUVA / PR – CEP: 84.280-000

CNPJ: 05.129.477/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90265482-81

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI AG. 0730 CC 42113-8

REPRESENTANTE DA EMPRESA: PATRICIA MENEZES LARINI – RG 6.516.871-5 – CPF 026.436.499-66

OBJETO: O registro de preços para fornecimento de combustíveis para a frota municipal, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, conforme o descritivo em cada item, constante na relação abaixo:

COMBUSTÍVEIS				
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Etanol	5.000 litros	R\$ 1,879	R\$ 9.395,00
02	Gasolina	60.000 litros	R\$ 2,619	R\$ 157.140,00
03	Óleo Diesel	720.000 litros	R\$ 2,075	R\$ 1.494.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.660.535,00

Os preços só sofrerão reajustes quando forem autorizados pelo órgão competente.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (DEZ) dias após o fechamento de cada quinzena, mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário.

GARANTIA DE QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS: A empresa garante o ressarcimento de possíveis danos causados, uma vez que através de análises químicas forem indicadas alterações no produto, lembrando que a empresa nunca foi reprovada por análises da ANP feitas bimestralmente durante o ano.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

Curiuva – PR, 04 de Fevereiro de 2013.



Auto Posto Patricia M. Larini Ltda - EPP

CNPJ: 05.129.477/0001-95

Patricia Menezes Larini – RG 6.516.871-5 SSP/PR

FOLHETO DESCRITIVO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013**

OBJETO: O registro de preços para fornecimento de combustíveis para a frota municipal, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, conforme o descrito em cada item, constante na relação Abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Etanol	5.000 litros	1,963	9.815,00
02	Gasolina	60.000 litros	2,696	161.760,00
03	Óleo Diesel	720.000 litros	2,076	1.494.720,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01				1.666.295,00

Os preços só sofrerão reajustes quando forem autorizados pelo órgão competente.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: conforme edital nº 01/2013.

GARANTIA DE QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS: BR PETROBRÁS

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital nº 01/2013.

78.728.458/0001-59

AUTO POSTO CAETÊ LTDA.

RODOVIA PR-090 - ESTACA 0-PP, 110
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

Carimbo com CNPJ

Curiúva, 04 de fevereiro de 2013.

Auto Posto Caetê Ltda.

Representante Legal: Rafael Maria da Silva

RG: nº 3.700.096

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Auto Posto Caetê Ltda, inscrito no CNPJ nº 78.728.458/0001-59 e IE 52800642-64, situado a Rodovia PR 090, km 240, bairro Serra do Caetê, CEP 84280-000, Curiúva - Pr. por intermédio de seu representante legal o Sr Alberto Dal Bianco de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº 500.895 e do CPF nº 008.458.509-97, **DECLARA** para participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Curiúva a sua proposta de preço para o fornecimento de combustíveis para a frota municipal, nos seguintes termos:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Etanol	5.000 litros	1,963	9.815,00
02	Gasolina	60.000 litros	2,696	161.760,00
03	Óleo Diesel	720.000 litros	2,076	1.494.720,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01				1.666.295,00

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: conforme edital nº 01/2013**GARANTIA DE QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS:** BR PETROBRÁS**PRAZO DE ENTREGA:** conforme edital nº 01/2013**VALIDADE DA PROPOSTA:** conforme edital nº 01/2013**DADOS BANCÁRIOS:**

- Banco do Brasil S/A- Agência Curiúva - PR
- Código: 001
- Agência: 4739-2
- Conta corrente: 28192-1

78.728.458/0001-59
AUTO POSTO CAETÊ LTDA.

RODOVIA PR-090 - ESTACA 0-PP, 110
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

Curiúva, 04 de fevereiro de 2013.


Auto Posto Caetê Ltda.
Representante Legal: Rafael Maria da Silva
RG: nº 3.700.096



A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ANTENOR ALVES CARNEIRO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 08/04/1953, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Amalio D. Guerreiro, 231, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.783.848, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 151.833.359-15; **HENRIQUE LOPES CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1987, engenheiro da computação, natural de Londrina, Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Amalio D. Guerreiro, 231, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.451.380-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 062.506829-70; **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA.**, E terá sua sede e domicílio na **Av. Antonio Cunha, 178, Centro, Município de Curiúva, Estado do Paraná, Cep: 84280-000.**

2ª. O capital social será de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	R\$
ANTENOR ALVES CARNEIRO	80	48.000	48.000,00
HENRIQUE LOPES CARNEIRO	20	12.000	12.000,00
TOTAL	100	60.000	60.000,00

3ª. O objeto será **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes e Filtros; Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores; Serviços, de Borracharia para Veículos Automotores; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Confere com Original



A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ANTENOR ALVES CARNEIRO** e **HENRIQUE LOPES CARNEIRO** com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Antenor
Confere com Original

A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



13°. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14°. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba-PR, 13 de Janeiro de 2011.

Antenor Alves Carneiro
ANTENOR ALVES CARNEIRO

Henrique Lopes Carneiro
HENRIQUE LOPES CARNEIRO



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO "MARTELLI"

Reconheço a(s) firma(s) de *Antenor Alves Carneiro e Henrique Lopes Carneiro*, *proprietários*, *proprietários* que dou fé, em test. *Antenor* da verdade. *13* *01* *2011*
Anopema
☒ Danielo Martelli (Moraes de Souza) - Tabelião Designado
☒ Silvana de Souza (Ferreira) - Tabelião Designado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2011
SOB NÚMERO: 41206965962
Protocolo: 11/006392-8, DE 21/01/2011

A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Dorothy M. Franco
RELATÓRIA
OAB/PR - 124107

Conteúdo com Original



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0696586-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2011	Data de Início de Atividade 21/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ANTONIO CUNHA, 175, CENTRO, CURITIBA, PR, 84.280-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ANTENOR ALVES CARNEIRO 151.833.389-15		48.000,00	SÓCIO
HENRIQUE LOPES CARNEIRO 062.506.829-70		12.000,00	SÓCIO
			Administrador
			Administrador
			Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/01/2011	Número: 20110063910	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

TELÊMACO BORBA - PR, 23 de janeiro de 2013



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.167.128/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2011
NOME EMPRESARIAL A H L C COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PAINEIRA II		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 178	COMPLEMENTO
CEP 84.280-000	SANTO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/02/2013 às 09:59:28 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

Página: 1/1

Confere com Original



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000582012-14024126

Nome: A H L C COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 13.167.126/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/11/2012.

Válida até 15/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com Original

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13167126/0001-05
Razão Social: A H L C COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO PAINEIRA II
Endereço: AV ANTONIO CUNHA 178 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2013 a 15/02/2013

Certificação Número: 2013011710125813831095

Informação obtida em 17/01/2013, às 10:12:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Confere com Original



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A H L C COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.167.126/0001-05
Certidão n°: 14284049/2012
Expedição: 18/12/2012, às 16:14:28
Validade: 15/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A H L C COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.167.126/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.

Curióva,

01 FEV 2013

/20

Jorge Cesar Nicolau / JHS
CPF: 373.751.999-49
Agente Designado





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90554265-60

Inscrição CNPJ

13.167.126/0001-05

Início das Atividades

04/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A H L C COMBUSTIVEIS LTDA

Título do Estabelecimento POSTO PAINEIRA II

Endereço do Estabelecimento AV ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO - CEP 84280-000
FONE: (43) 3548-1661

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 04/2011

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES-1, DESDE 04/2011

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	161.833.359-15	ANTENOR ALVES CARNEIRO
CPF	062.506.829-70	HENRIQUE LOPES CARNEIRO

Qualificação

SÓCIO-ADMINISTRADOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/02/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Fazenda da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90554265-60

Emissão Eletrônica via Internet
22/01/2013 15:36:38Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Confere com Original



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIUVA
ESTADO DO PARANÁ

Divisão de Tributação e Fiscalização

83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão nº / Ano	Requerente	Emissão	Validade
15 / 2013		16/01/2013	14/02/2013
Finalidade ACOMPANHAMENTO			
Contribuinte 6478 - A. H. L. C. COMBUSTIVEIS LTDA.		CPF / CNPJ 13.167.126/0001-05	
Endereço AVENIDA ANTONIO CUNHA, 178		Bairro CENTRO	
Complemento		Cidade CURIUVA - PR 84280-000	
Observações:			

Certificamos que até a presente data **não existe** débito tributário vencido relativo ao contribuinte conforme descrição acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

Curiuva-PR, 16 de janeiro de 2013.


Jorge Isaac Fadel Neto
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização




Confere com Original




Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9794497-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.167.126/0001-05

Nome: A H L C COMBUSTIVEIS LTDA

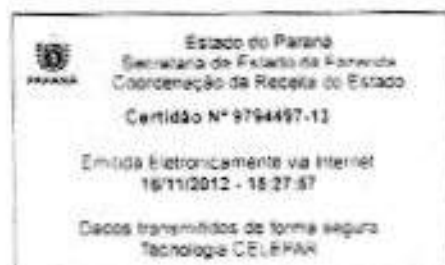
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/03/2013 - Fornecimento Gratuito



Confere com Original

16/11/2012 15:28

18/12/2012 16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A H L C COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 13.167.126/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:04:26 do dia 16/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2013.

Código de controle da certidão: **9136.F301.0E47.B0B1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Visto e Assinado

Assinatura
Confere com Original
13/11/2012

Assinatura

Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXAS

CAIXA GERAL

26.810,17

26.810,17

26.810,17

CREDITOS

IMPOSTOS A RECUPERAR

PIS A RECUPERAR

200,11

COPIS A RECUPERAR

1.152,01

1.402,12

1.402,12

ESTOQUES

MERCADORIAS ADQ. TERCEIROS

ESTOQUE DE COMBUSTIVEL

54.684,18

54.684,18

54.684,18

82.806,45

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERACAO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.088,00

MOVEIS E UTENSILIOS

400,00

3.488,00

3.488,00

3.488,00

TOTAL DO ATIVO

86.395,45

A H L C COMBUSTIVEIS LTDA

C.N.P.J.: 13.167.126/0001-05

Inscrição Estadual: 9055426560

87

Fl. 3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011**PASSIVO****CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES A PAGAR****OBRIGAÇÕES COM PESSOAL****SALÁRIOS A PAGAR**

1.658,00

1.658,00

OBRIGAÇÕES SOCIAIS**INSS A RECOLHER**

1.830,77

FGTS A RECOLHER

180,00

1.210,77

OBRIGAÇÕES FISCAIS**IMPOSTO RENDA A RECOLHER**

1.090,35

CONT. SOCIAL A RECOLHER

854,21

IRRF A RECOLHER

90,02

1.839,58

OUTRAS OBRIGAÇÕES**PRO LABORE A PAGAR**

1.212,63

1.212,63

5.918,98

5.918,98

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL SOCIAL REALIZADO****CAPITAL INTEGRALIZADO**

60.000,00

60.000,00

60.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS**LUCROS/PREJ. ACUMULADOS****LUCRO DO EXERCÍCIO**

20.667,43

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

(180,96)

20.476,47

20.476,47

80.476,47

TOTAL DO PASSIVO

86.395,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 86.395,45 - Oitenta e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos conforme documentos apresentados.

CURITIBA-PR, 31 de Dezembro de 2011.

ANTENOR ALVES CARNEIRO

CPF: 151.833.359-15

SÓCIO ADMINISTRADOR

ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL

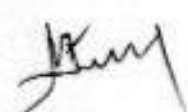
CRC: PB 022492/O-6

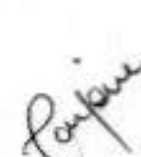
Técnico Contábil

Antenor Alves Carneiro
Adegail de Siqueira Marcal

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2011

(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	779.276,97
VENDAS A VISTA.....	779.276,97
(-) DEDUÇÃO RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDEN. S/VENDAS.....	1.135,23
COFINS.....	932,74
PIS FATURAMENTO.....	202,49
RECEITA LÍQUIDA.....	778.141,74
(-) CUSTO PROD/MERC. VENDIDAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA.....	689.307,97
COMPRA MERCADORIAS.....	746.529,43
ESTOQUE INICIAL.....	90.441,49
(-) ESTOQUE FINAL.....	135.125,64
(-) PIS S/ COMPRAS.....	452,60
(-) COFINS S/ COMPRAS.....	2.084,75
(=) LUCRO BRUTO.....	88.833,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	14.380,51
SALÁRIOS E ORDENADOS.....	9.000,00
13º SALÁRIO.....	643,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	3.957,00
FGTS.....	780,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	37.122,24
ÁGUA LUZ E TELEFONE.....	2.988,78
ALUGUEL E CONDOMÍNIO.....	25.818,46
SERVIÇOS PROFISSIONAIS.....	3.270,00
FRETES E CARRETOS.....	4.500,00
DESPESAS C/ INFORMÁTICA.....	545,00
DESPESAS GERAIS.....	8.205,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO.....	30,00
PRO LABORE.....	8.175,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	1.546,50
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.....	1.358,16
OUTROS IMPOSTOS E TAXA.....	188,34
(-) DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	579,67
VARIAÇÕES MONET. PASSIVAS.....	579,67
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL.....	26.999,85
(-) IMPOSTOS SOBRE O LUCRO	
(-) IMPOSTO RENDA/CONT. SOCIAL	
PROV CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	2.446,27
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA.....	4.077,11
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	20.476,47







DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2011

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	20.476,47
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	20.476,47

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 20.476,47 - Vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CURITIBA-PR, 31 de Dezembro de 2011.

Antenor Alves Carneiro
ANTENOR ALVES CARNEIRO
CPF: 151.833.359-15
SOCIO ADMINISTRADOR

Adegaíl de Stqueira Marcal
ADEGAIL DE STQUEIRA MARCAL
CRC: PR 022492/O-6
Técnico Contábil

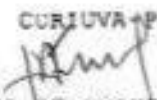
*Antônio**Antônio**A**Antônio*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANALÍTICA EM 31/12/2011

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 20.476,47 - Vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

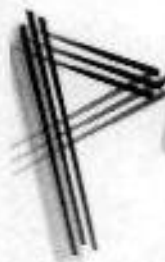

ANTENOR ALVES CARNEIRO
CPF: 151.833.359-15
SOCIO ADMINISTRADOR

CURITIBA-PR, 31 de Dezembro de 2011.


ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL
CRC: PR 022492/O-6
Técnico Contábil







DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

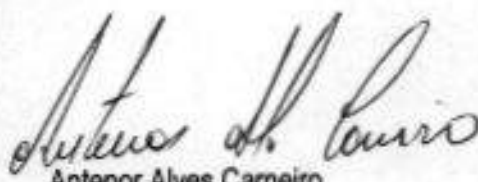
À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,



Antenor Alves Carneiro

Sócio Gerente

RG: 1.178.848- SSP/PR

CPF: 151.833.359-15



13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

AHLC COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postopraineira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná





POSTO PRINEIRA II

92

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Antenor Alves Carneiro

Sócio Gerente

RG:1.178.848- SSP/PR

CPF: 151.833.359-15

13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

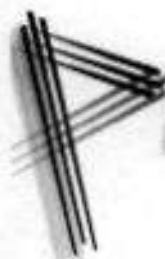
AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

AHLC COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postopraineira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Antenor Alves Carneiro

Sócio Gerente

RG: 1.178.848- SSP/PR

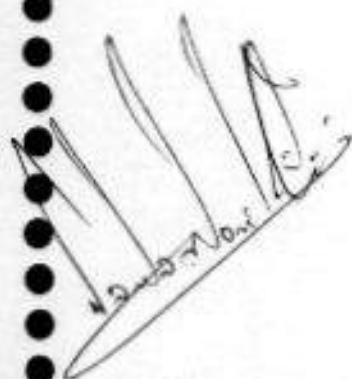
CPF: 151.833.359-15



13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ



AHLC COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postopaineira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná



DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

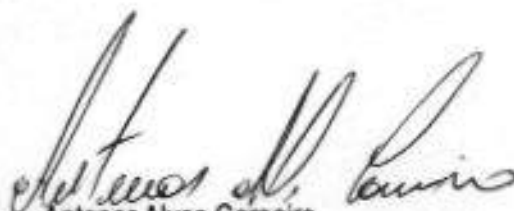
À
Prefeitura Municipal de Curiúva - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,


Antenor Alves Carneiro
Sócio Gerente
RG: 1.178.848- SSP/PR
CPF: 151.833.359-15


[13.167.126/0001-05]
AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.


[AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ]

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postopaineira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Eu, ANTENOR ALVES CARNEIRO, representante legal da empresa AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

Antenor Alves Carneiro
Sócio Gerente
RG: 1.178.848- SSP/PR
CPF: 151.833.359-15

13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postopraineira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE EPP

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

AHLC COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 13.167.126/0001-05, sediada na Rua Antonio Cunha, 178, Centro, CEP: 84.280-000 – Curiúva-PR, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,



Antenor Alves Carneiro
Sócio Gerente
RG: 1.178.848- SSP/PR
CPF: 151.833.359-15

13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

AHLC COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 – Centro – CEP: 84.280-000 – Fone/Fax: (43) 35451420 – E-mail: postopraineira2@hotmail.com – Curiúva-Paraná



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE EPP

À
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 13.167.126/0001-05, sediada na Rua Antonio Cunha, 178, Centro, CEP: 84.280-000 – Curiúva-PR, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013.

Atenciosamente,



Antenor Alves Carneiro
Sócio Gerente
RG: 1.178.848- SSP/PR
CPF: 151.833.359-15

13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 – Centro – CEP: 84.280-000 – Fone/Fax: (43) 35451420 – E-mail: postopaineira2@hotmail.com – Curiúva-Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIÚVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

98

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIÚVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Publica), FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A H L C COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 13.167.126/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIÚVA/PR, 16 de Janeiro de 2013, 15:13:47

ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.

Curiúva, 01 FEV 2013 /20

Jorge César Machado Ajaz
CPF 373.751.999-89
Agente Delegado Designado

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

DO PARANÁ

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA		NIRE DA FILIAL (informar somente se não referente à sede)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações)		FLÁVIA CAROLINA DERBLI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		NACIONALIDADE			
ASSAI/PR		BRASILEIRA			
FILHO DE		MARIA APARECIDA VILAS BOAS DERBLI			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		031.780.519-37	
30-07-1.980		COMERCIANTE			
IDENTIDADE		ORGÃO EMISSOR		UF	
6.877.563-9		SSP		PR	
RESIDENTE NA (Cidade e nº do endereço)		NÚMERO			
RUA ANTONIO FERREIRA		287			
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO		CEP	
		CENTRO		86250-000	
MUNICÍPIO				UF	
NOVA SANTA BÁRBARA				PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
001	CONSTITUIÇÃO F.INDIVIDUAL	302	ENQUADRAMENTO MICRO		
NOME EMPRESARIAL					
FLÁVIA CAROLINA DERBLI - AUTO PEÇAS					
LOGRADOURO (nº, nº nº)		BARRIO / DISTRITO		NÚMERO	
AV. JOAQUIM CARNEIRO		CENTRO		436	
COMPLEMENTO		CEP		Nº DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
		86280-000			
MUNICÍPIO		UF		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
CURITIBA		PR			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
20.000,00		VINTE MIL REAIS)			
completação (apenas por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE		ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)			
5249312		COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS			
		AUTOMOTORES			
		Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO DGC ou CNPJ		TRANSMIGRAÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF	
22-04-2002				NIRE anterior	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR			
22-04-2002		Flávia Carolina Derbli			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE					
Flávia da Silva		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
07/05/02		ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONORINA			
		CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/05/2002			
		SOL Nº 0000000000			
		41103386166			
		Protocolo: 02/097716-8			
		FLÁVIA CAROLINA DERBLI			
		TUPI RAME			
		SECRETARIO GERAL			

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI: LTDA. ME

FLAVIA CAROLINA DERBLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 30/07/1980, empresária, natural da cidade de Assai - PR, portadora do CPF Nº 031.780.519-37 e do documento de identidade RG - 6.877.563-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Barbara - PR, a Rua Antonio Ferreira, 287 - Centro - CEP 84250-000, Empresária com sede na Av. Antonio Cunha, 1350 - Centro - CEP 84.280-000 - na Cidade de Curiúva - PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **411.053.861-66** e no CNPJ sob nº **05.129.477/0001-95**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **PATRICIA MENEZES LARINI**, brasileira, solteira, natural da cidade de Nova Fátima - PR, nascida a 18/04/1979, publicitária, portadora do CPF Nº 026.436.499-66 e do documento de identidade RG - 6.516.871-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Curiúva - PR, a Av. Antonio Cunha, 1.350 - Centro - CEP 84280-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME** e será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis a sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, terá sua sede e domicílio na Av. Antonio Cunha, 1350 - Centro - CEP 84280-000 - Curiúva - PR.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **Comércio varejista de Combustíveis e lubrificantes para Veículos Automotores**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades na mesma data de registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 100 (cem) cotas no valor unitário de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
FLAVIA CAROLINA DERBLI	50	R\$ 40.000,00
PATRICIA MENEZES LARINI	50	R\$ 40.000,00
Total do Capital Social	100	R\$ 80.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Flavia

Patricia

M

Patricia

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME**

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelas sócias **FLAVIA CAROLINA DERBLI** e **PATRICIA MENEZES LARINI**, separadamente, e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLAUSULA SETIMA - Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLAUSULA OITAVA - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente à matéria.

CLAUSULA DECIMA - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parciais ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

Flávia

Patricia

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva - PR, para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Curiúva, 05 de Março de 2010.

Flavia Carolina Derbli
FLAVIA CAROLINA DERBLI

Patricia Menezes Larini
PATRICIA MENEZES LARINI



AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME
CNPJ: 05.129.477/0001-95
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FLAVIA CAROLINA DERBLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida a 30/07/1980, empresária, natural da cidade de Assai - PR, portadora do CPF Nº 031.780.519-37 e do documento de identidade RG - 6.877.563-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Barbara - PR, a Rua Antonio Ferreira, 287 - Centro - CEP 84250-000 e **PATRICIA MENEZES LARINI**, brasileira, solteira, natural da cidade de Nova Fátima - PR, nascida a 18/04/1979, publicitária, portadora do CPF Nº 026.436.499-66 e do documento de identidade RG - 6.516.871-5 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Curiúva - PR, a Av. Antonio Cunha, 1.350 - Centro - CEP 84280-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME**, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR, na Av. Antonio Cunha, 1350, centro - CEP 84280-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 412.067.169-27, em data do dia 10 de Março de 2010, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração, a sócia **FLAVIA CAROLINA DERBLI**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda, 50 cotas integralizadas que possui na sociedade. Vende 45 quotas à sócia remanescente **PATRICIA MENEZES LARINI**. Vende 5 quotas, a sócia ingressante, **JONIA MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, natural da cidade de Cornélio Procopio - PR, advogada, portadora do CPF Nº 796.155.709-15 e do documento de identidade RG - 1.576.839-8 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, a Rua Paranaquá, 2035, centro - CEP 84015-030;

Parágrafo Primeiro - A sócia **FLAVIA CAROLINA DERBLI**, dá as sócias **PATRICIA MENEZES LARINI** e **JONIA MENEZES DOS SANTOS**, plena geral e rasa quitação das quotas vendidas, os quais declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço que era na Av. Antonio Cunha, 1350, centro - CEP 84280-000, nesta cidade de Curiúva - PR, passa a ser na Av. Antonio Cunha, 1.428 - Centro, nesta cidade de Curiúva - PR, CEP 84.280-000;

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	COTAS	TOTAL
PATRICIA MENEZES LARINI	95	R\$ 76.000,00
JONIA MENEZES DOS SANTOS	5	R\$ 4.000,00
Total do Capital Social	100	R\$ 80.000,00

CLAUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelas sócias **PATRICIA MENEZES LARINI** e **JONIA MENEZES DOS SANTOS**, separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Flávia Carolina Derbli

Jonias

Patricia

Patricia

AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME
CNPJ: 05.129.477/0001-95
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

CLAUSULA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de Curiúva - PR, para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste instrumento de Contrato Social;

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Curiúva, 22 de Abril de 2010.

Flavia Carolina Derbli
FLAVIA CAROLINA DERBLI

Patricia Menezes Larini
PATRICIA MENEZES LARINI

Jonis Menezes dos Santos
JONIS MENEZES DOS SANTOS



Jonis Menezes dos Santos

Jonis Menezes dos Santos
Jonis Menezes dos Santos



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.129.477/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2002
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANTONIO CUNHA	NÚMERO 1428	COMPLEMENTO	
CEP 84.280-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/01/2013 às 16:18:19 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/01/2013

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05129477/0001-95
Razão Social: FLAVIA CAROLINA DERBLI COMBUSTIVEIS
Endereço: AV ANTONIO CUNHA N1350 / CENTRO / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2013 a 15/02/2013

Certificação Número: 2013011709594764902926

Informação obtida em 23/01/2013, às 16:11:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.129.477/0001-95
Certidão nº: 17534377/2013
Expedição: 04/02/2013, às 08:42:26
Validade: 02/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.129.477/0001-95**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

3911600-66.2009.5.09.0028 - TRT 09ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.129.477/0001-95

Expedição do Relatório: 01/02/2013, às 10:14:35

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (30 dias a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90265482-81	05.129.477/0001-95	10/2002

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV ANTONIO CUNHA, 1428 - CENTRO - CEP 84280-000 FONE: (43) 3545-1528 - FAX: (43) 3545-1528
Município de Instalação	CURIUVA - PR, DESDE 10/2002 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 10/2002
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	026.436.499-66	PATRICIA MENEZES LARINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	796.155.709-15	JONIA MENEZES LARINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/03/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90265482-81 Emitido Eletronicamente via Internet 30/01/2013 16:21:18 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

C E R T I D ã O

CERTIFICO para fins para fins de comprovação, após revisão nos controles de lançamentos de Impostos e Taxas Municipais, não ter encontrado débitos em nome de **AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME.**, empresa cadastrada neste município com o CMC o n.º **000493**, estabelecido na Avenida Antonio Cunha, 1428, Centro, Curiúva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.129.477/0001-95**. A presente certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração, que posteriormente venha a ser apurado.

Por ser verdade e produza os devidos efeitos, redigi a presente **Certidão**, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, em duas vias destinadas respectivamente à parte interessada e aos arquivos desta Repartição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2.013.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização



C E R T I D ã O

CERTIFICO para fins para fins de comprovação, após revisão nos controles de lançamentos de Impostos e Taxas Municipais, não ter encontrado débitos em nome de **AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA. ME.**, empresa cadastrada neste município com o CMC o n.º **000493**, estabelecido na Avenida Antonio Cunha, 1428, Centro, Curiúva/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.129.477/0001-95**. A presente certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração, que posteriormente venha a ser apurado.

Por ser verdade e produza os devidos efeitos, redigi a presente **Certidão**, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, em duas vias destinadas respectivamente a parte interessada e aos arquivos desta Repartição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2.013.

JORGE ISAAC FADEL NETO
Divisão de Tributação e Fiscalização





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10016869-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.129.477/0001-95

Nome: AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2013 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP
CNPJ: 05.129.477/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:19:31 do dia 28/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2013.

Código de controle da certidão: **08AA.4960.5753.D56B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2012

AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA ME

CNPJ : 05.129.477/0001-95

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

97.988,00D 103.136,52D

CAIXA

Caixa

97.988,00D

IMPOSTOS A RECUPERAR

Impostos a Recuperar

669,38D

ESTOQUES

MERCADORIAS P/ REVENDA

9.458,14D

Mercadorias p/ Revenda

9.458,14D

ATIVO PERMANENTE

ATIVO IMOBILIZADO

38.940,36D

38.940,36D

VEICULOS

Veiculos

38.178,00D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Maquinas e Equipamentos

9.852,00D

DEPRECIACAO ACUMULADA (-)

Depreciacao Acumulada

7.092,64D

TOTAL DO ATIVO

142.076,88D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGACOES

12.296,24D

12.296,24D

PRO-LABORE A PAGAR

Pro-Labore a Pagar

553,38D

OBRIGACOES SOCIAIS

INSS

9.127,01D

PIS

276,47D

Contribuicao Sindical Empregados

25,00D

Folha Mes a pagar

395,00D

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

IRPJ A PAGAR

1.816,49D

CCEL A Pagar

900,03D

PIS A PAGAR

619,34D

COFINS A RECUPERAR

2.910,54D

ICMS A RECUPERAR

1.676,76D

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

129.780,64D

129.780,64D

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

80.000,00D

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros/Prejuizos Acumulados

49.780,64D

TOTAL DO PASSIVO

142.076,88D

Recebemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, emendo tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 142.076,88 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA E SEIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Flavio, 31 de Dezembro de 2012

AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA ME

PATRICIA MENDES LARINI

C.E.: 4.516.871-2 CPF: 026.436.439-88

FLAVIO RICARDO DA FONSECA

CRC: PR-045448/O-9

CPF: 014.707.389-88

AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA ME

CNPJ : 05.129.477/0001-95

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2012

RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	0,00
Receita de Vendas.....	3.710.218,25
Receita de Servicos Prestados.....	0,00
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA.....	0,00
Impostos Incidentes sobre as Vendas/Servicos.....	0,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	3.710.218,25
Custo das Mercadorias Vendidas.....	(3.642.900,00)
Custo dos Servicos Prestados.....	0,00
LUCRO BRUTO.....	67.318,25
DESPESAS OPERACIONAIS.....	0,00
Despesas com Pessoal.....	(26.142,37)
Despesas Administrativas.....	(43.179,76)
Despesas Financeiras.....	(818,41)
(-) Receitas Financeiras.....	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISOES TRIBUTARIAS.....	(2.822,29)
Provisao para o CSLL.....	0,00
Provisao para o IRPJ.....	0,00
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO.....	(2.822,29)

Reconhecemos a exatidao do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2012.

Curiuva, 31 de Dezembro de 2012

Patricia Meneses Larini

AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA ME
PATRICIA MENESES LARINI
C.E.: 05.129.477-01 CPF: 024.436.499-66

Flavio Ricardo da Fontoura
FLAVIO RICARDO DA FONTOURA
CRC: PR-045448/O-9
CPF: 014.707.389-88

Flavio Ricardo da Fontoura

Patricia

AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA ME

CNPJ : 05.129.477/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS - ENCERRADA EM 31/12/2012

SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	52.602,93
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	0,00
Efeitos da mudança de critérios contábeis.....	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores.....	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL.....	0,00
REVERSAO DE RESERVAS.....	0,00
Para Contingências.....	0,00
De Lucros a Realizar.....	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	(2.822,29)
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO....	0,00
Reserva Legal.....	0,00
Reserva Estatutária.....	0,00
Reserva de Lucros a Realizar.....	0,00
Dividendos ou Lucros distribuídos.....	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS.....	49.780,64

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo,
realizado em 31 de Dezembro de 2012.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2012


 AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA ME
 PATRICIA MENESSES LARINI
 C.E.: 6.516.871-5 CPF: 026.436.499-66


 RICARDO RICARDO DA FONTOURA
 CRC: PR-045448/O-9
 CPF: 014.707.389-88







BALANÇO ANALÍTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

AUTO POSTO PATRICIA W LARINI LTDA ME

CNPJ : 05.129.677/0001-95

Folha:0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO MES	CREDITO MES	SALDO ATUAL
00001	ATIVO	3.489.508,540	600.173,77	3.947.605,43	142.076,880
00002	CIRCULANTE	3.450.548,180	600.173,77	3.947.605,43	103.136,520
00003	DISPONIBILIDADES	83.986,510	313.206,91	304.205,42	92.989,000
00101	CAIXA	83.986,510	313.206,91	304.205,42	92.989,000
10101	Caixa	83.986,510	313.206,91	304.205,42	92.989,000
00004	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.189,780	0,00	500,91	689,780
00120	CREDITOS DE FUNCIONARIOS	500,010	0,00	500,91	0,00
00019	Adiantamentos a Funcionarios	500,010	0,00	500,91	0,00
00125	IMPOSTOS A RECUPERAR	689,780	0,00	0,00	689,780
00014	Impostos a Recuperar	689,780	0,00	0,00	689,780
00005	ESTOQUES	3.365.391,080	286.366,86	3.642.900,00	9.458,740
00131	MERCADORIAS P/ REVENDA	3.365.391,080	286.366,86	3.642.900,00	9.458,740
13101	Mercadorias p/ Revenda	3.365.391,080	286.366,86	3.642.900,00	9.458,740
00020	ATIVO PERMANENTE	38.940,360	0,00	0,00	38.940,360
00021	ATIVO IMOBILIZADO	38.940,360	0,00	0,00	38.940,360
00168	VEICULOS	36.178,000	0,00	0,00	36.178,000
16801	Veiculos	36.178,000	0,00	0,00	36.178,000
00167	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.855,000	0,00	0,00	9.855,000
16701	Maquinas e Equipamentos	9.855,000	0,00	0,00	9.855,000
00170	DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	7.092,640	0,00	0,00	7.092,640
17004	Depreciacao Acumulada	7.092,640	0,00	0,00	7.092,640
00030	PASSIVO	144.899,170	3.655,84	3.655,84	144.899,170
00031	PASSIVO CIRCULANTE	12.296,240	3.655,84	3.655,84	12.296,240
00032	OBRIGACOES	12.296,240	3.655,84	3.655,84	12.296,240
00212	PRO-LABORE A PAGAR	553,580	622,00	622,00	553,580
21201	Pro-labore a Pagar	553,580	622,00	622,00	553,580
00214	OBRIGACOES SOCIAIS	3.823,480	3.033,84	3.033,84	3.823,480
21401	INSS	3.127,010	888,82	888,82	3.127,010
21403	FUTS	276,470	120,00	120,00	276,470
21404	Contribuicao Sindical Empregados	25,000	25,00	25,00	25,000
00012	Folha Mes a pagar	395,000	1.000,01	1.000,01	395,000
00023	13º Salario a Pagar	0,00	1.000,01	1.000,01	0,00
00216	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.919,180	0,00	0,00	7.919,180
00008	IRPJ A PAGAR	1.816,490	0,00	0,00	1.816,490
00013	CSLL A PAGAR	900,030	0,00	0,00	900,030
00014	PIS A PAGAR	613,340	0,00	0,00	613,340
00015	COFINS A RECOLHER	2.910,560	0,00	0,00	2.910,560
00016	ICMS A RECOLHER	1.676,760	0,00	0,00	1.676,760
00045	PATRIMONIO LIQUIDO	132.602,930	0,00	0,00	132.602,930
00046	CAPITAL	132.602,930	0,00	0,00	132.602,930
00241	CAPITAL SOCIAL	80.000,000	0,00	0,00	80.000,000
24101	Capital Social	80.000,000	0,00	0,00	80.000,000
00265	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	52.602,930	0,00	0,00	52.602,930
26501	Lucros/Prejuizos Acumulados	52.602,930	0,00	0,00	52.602,930
00060	DESPESAS/CUSTO	52.401,970	3.660.638,57	0,00	3.713.040,540
00061	DESPESAS OPERACIONAIS	52.401,970	3.660.638,57	0,00	3.713.040,540
00062	DESPESAS OPERACIONAIS	52.401,970	3.660.638,57	0,00	3.713.040,540

BALANÇETE ANALÍTICO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

AUTO POSTO PATRÍCIA M. LARINI LTDA ME

CNPJ : 05.129.477/0001-95

Folha:0002

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO MES	CREDITO MES	SALDO ATUAL
00310	COSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	3.642.900,00	0,00	3.642.900,000
31001	Custo Mercadorias Vendidas	0,00	3.642.900,00	0,00	3.642.900,000
00320	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	50.989,970	17.738,57	0,00	68.728,540
32004	Brindes e Donativos	50,000	499,86	0,00	549,860
32005	Conservação e Manutenção	3.521,160	0,00	0,00	3.521,160
32012	Honorários Contábeis	8.142,800	1.022,40	0,00	9.165,200
32013	Material de Consumo - Escritório	834,460	0,00	0,00	834,460
32014	Material de Escritório	544,010	0,00	0,00	544,010
32015	Pro-labore	6.842,000	622,88	0,00	7.464,880
32021	Despesas Sistemas Informáticos	3.397,120	311,80	0,00	3.708,920
32022	Despesas w/ Serviços Terceiros (PF)	1.350,000	0,00	0,00	1.350,000
32023	Despesas Diversas	0,00	12.190,18	0,00	12.190,180
32024	Taxas Diversas	2.546,820	0,00	0,00	2.546,820
00017	Despesa com PGRS aos	1.342,300	120,00	0,00	1.462,300
00018	Despesa com INSS aos	4.155,600	660,40	0,00	4.816,000
00022	Despesa com 13º Salário a pagar	0,00	1.000,01	0,00	1.000,010
32041	Isa	4.822,740	0,00	0,00	4.822,740
32042	Telefone	3.030,910	312,71	0,00	3.343,620
32043	Folha de Pagamento	10.400,030	1.000,01	0,00	11.400,040
00340	DESPESAS TRIBUTARIAS	593,590	0,00	0,00	593,590
34010	Contribuição Sindical Patronal	593,590	0,00	0,00	593,590
00350	DESPESAS FINANCEIRAS	818,410	0,00	0,00	818,410
35006	Juros e Multas Indevidas	818,410	0,00	0,00	818,410
00070	RECEITAS	3.397.011,340	0,00	313.206,91	3.710.218,250
00071	RECEITAS OPERACIONAIS	3.397.011,340	0,00	313.206,91	3.710.218,250
00072	RECEITAS OPERACIONAIS	3.397.011,340	0,00	313.206,91	3.710.218,250
00401	RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.397.011,340	0,00	313.206,91	3.710.218,250
40101	Vendas de Produtos	3.397.011,340	0,00	313.206,91	3.710.218,250
00001	ATIVO	3.489.508,540	600.173,77	3.947.682,43	142.076,880
00030	PASSIVO	144.899,170	3.655,84	3.655,84	144.899,170
00060	DESPESAS/COSTO	52.401,970	3.660.638,57	0,00	3.713.040,540
00070	RECEITAS	3.397.011,340	0,00	313.206,91	3.710.218,250
	RESULTADO				2.822,280

FLAVIO RICARDO DA FONTOURA / Mastermaq Softwares Ltda / Mastermaq Informática

Patrícia Inezzi Larini
 AUTO POSTO PATRÍCIA M. LARINI LTDA - ME
 CNPJ 05.129.477/0001-95

Flávio Ricardo da Fontoura
 CPF 014.707.389-80 - CRC PE - 045442/O-2
 CONTADOR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Prefeitura Municipal de Curiúva – Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva – PR, 04 de Fevereiro de 2013.


Auto Posto Patricia M. Larini Ltda - EPP
CNPJ: 05.129.477/0001-95

Patricia Menezes Larini – RG 6.516.871-5 SSP/PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva – Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Eu, Patricia Menezes Larini, representante legal da empresa AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA – EPP, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de idoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva – PR, 04 de Fevereiro de 2013.


Auto Posto Patricia M. Larini Ltda - EPP
CNPJ: 05.129.477/0001-95
Patricia Menezes Larini – RG 6.516.871-5 SSP/PR

ANEXO V

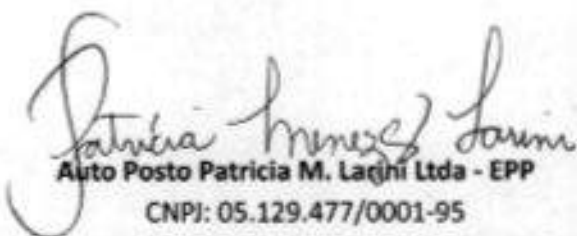
DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Curiúva – Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013,
instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de
materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva – PR, 04 de Fevereiro de 2013.


Auto Posto Patricia M. Larini Ltda - EPP
CNPJ: 05.129.477/0001-95
Patricia Menezes Larini – RG 6.516.871-5 SSP/PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

A

Prefeitura Municipal de Curiúva – Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiuva – PR, 04 de Fevereiro de 2013.


Auto Posto Patricia M. Larini Ltda - EPP
CNPJ: 05.129.477/0001-95
Patricia Menezes Larini – RG 6.516.871-5 SSP/PR

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE**

À
Prefeitura Municipal de Curiúva – Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

Declaramos SOB AS PENAS DA Lei, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013,
instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curiúva – PR, 04 de Fevereiro de 2013.


(Auto Posto Patricia M. Larini Ltda - EPP

CNPJ: 05.129.477/0001-95

Patricia Menezes Larini – RG 6.516.871-5 SSP/PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À
Prefeitura Municipal de Curiúva – Pr
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.129.477/0001-95, sediada à Avenida Antonio Cunha, 1428 – Centro – CEP: 84.280-000 – Curiúva / PR, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que esta sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curiúva – PR, 04 de Fevereiro de 2013.


Auto Posto Patricia M. Larini Ltda - EPP

CNPJ: 05.129.477/0001-95

Patricia Menezes Larini – RG 6.516.871-5 SSP/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

127

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA - ME

CNPJ 05.129.477/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CURIUVA/PR, 30 de Janeiro de 2013, 14:55:16

ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

AUTO POSTO PATRICIA MENEZES LARINI LTDA ME - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.12 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
		Agio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldo em 31.12.11	R\$ 80.000,00							R\$52.602,93	R\$132.602,93
Ajustes de Exercícios Anteriores:									
efeitos de mudança de critérios contábeis									
retificação de erros de exercícios anteriores									
Aumento de Capital:									
com lucros e reservas									
por subscrição realizada									
Reversões de Reservas:									
de contingências									
de lucros a realizar									
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício:								(R\$2.822,29)	(R\$2.822,29)
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:									
Transferências para reservas									
Reserva legal									
Reserva estatutária									
Reserva de lucros para expansão									
Reserva de lucros a realizar									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldo em 31.12.12	R\$80.000,00							R\$49.780,64	R\$129.780,64

Resolvemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2012.

Patricia Menezes Larini
 AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA ME

PATRICIA MENEZES LARINI

CPF: 026.436.499-66

Flavio Ricardo da Fontoura
 FLAVIO RICARDO DA FONTOURA

CRC: PR-045448/O-9

CPF: 014.707.389-88

**PODER JUDICIÁRIO****Justiça do Trabalho****Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região**

19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

AVENIDA VICENTE MACHADO 400 3º PISO - ANEXO - CENTRO

CEP: 80.420-010 Fone: (41)3310-7019 e-Mail: vdt19@trt9.jus.br

129

Autos nº 39116-2009-028-09-00-1 (RTSum)
3911600-66 2009.5.09.0028

Doc. nº 201.126/2013 - Fase: 12 - pag. 1.

CÓPIA**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz do Trabalho desta Vara, em razão dos protocolos nº 24916, 25083 e 26097.
Em 04/02/2013.

Fabricio Ferreira de Amaral Schmidt
Assistente de Diretor(a) de Secretaria

1 - Homologa-se a transação alcançada pelas partes, nos termos da petição de fls. 147, em seus estritos termos, para que produza seus jurídicos efeitos.

2 - Intimem-se as partes.

3 - Não haverá retenção de IR e INSS, ante a natureza indenizatória das parcelas discriminadas no acordo e na planilha de cálculos de fls. 118.

4 - Custas pela reclamada sobre o total do acordo, no importe de R\$109,10, dispensadas, em homenagem ao acordo, desde que cumprido o acordo de forma espontânea e pontual. No caso de execução as custas serão cobradas e arcadas pela ré.

5 - Honorários contábeis pela reclamada, conforme já contados nos autos, que deverá efetuar o pagamento e comprová-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

6 - Oficie-se com urgência à MMª Vara Deprecada (fls.144), solicitando-se a devolução da CPE, bem como o cancelamento da hasta pública já designada, tendo em vista o acordo homologado entre as partes.

7 - Cumprido o acordo, quitados os valores devidos (honorários contábeis), arquivem-se os autos.

8 - Desnecessária a manifestação do órgão previdenciário, tendo em vista o limite estabelecido na Portaria do Ministério de Estado da Fazenda - MF nº 435, de 08.09.2011.

Em 04/02/2013.

MAURO CESAR SOARES/PACHECO
Juiz Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.129.477/0001-95
Certidão nº: 20121851/2013
Expedição: 14/02/2013, às 14:47:15
Validade: 12/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.129.477/0001-95, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3911600-66.2009.5.09.0028 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.129.477/0001-95
Certidão n°: 17655681/2013
Expedição: 04/02/2013, às 16:36:51
Validade: 02/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.129.477/0001-95, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

3911600-66.2009.5.09.0028 - TRT 09ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO**

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região

19ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

AVENIDA VICENTE MACHADO 400 3º PISO - ANEXO - CENTRO

CEP: 80.420-010 Fone: (41) 3310-7019 e-Mail: vdt19@trt9.jus.br

13010027
AUTOMAT

Autos nº 39116-2009-028-09-00-01 (RTSum)

3911600-66.2009.5.09.0028

Doc. nº 201.357/2013 - Fase: 12 - pág. 1.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a MM. Juiz do Trabalho desta Vara.

Em 04/02/2013.

Fabício Ferreira do Amaral Schmidt
Assistente de Diretor de Secretaria

Por se encontrar suspensa a exigibilidade da obrigação, inclui-se essa informação quanto a parte Auto Posto Patricia M. Larini Ltda. [ME], CNPJ 05.129.477/0001-95, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme Lei 12.440, de 7 de julho de 2011.

Em 04/02/2013.

MAURO CESAR SOARES PACHECO
Juiz do Trabalho

RECIBO DE PETIÇÃO ELETRÔNICA

Tipo de petição: 803 - apresentação de acordo

Número do protocolo: 24916

Data: 01/02/13 16:16

Processo nº: 3911600-66.2009.5.09.0028 (Número na Justiça do Trabalho)

Número único do processo: 3911600-66.2009.5.09.0028 (Resolução nº 65, de 16/12/2008, do CNJ)

Os documentos a seguir indicados foram recebidos automaticamente pelo serviço de protocolo de peticionamento eletrônico, nos termos do Ato da Presidência nº 216/2011 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

No caso do processo indicado tramitar em meio eletrônico, a juntada da petição e eventuais documentos será automática, conforme disposição do Art. 10 da Lei 11419/2006.

Arquivo da petição: apresentação de acordo - AP_Patricia_2009.pdf.p7s assinado por PATRICIA KUBASKI DE ARAUJO - 255124 bytes

Arquivos anexos:

[Handwritten signature]

Adriano Martins Rodrigues
OAB/PR 34.764

João Rivaldo Moraes
OAB/PR 34.822

Robert J.C. Pereira
OAB/PR 34.755

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA DO TRABALHO DA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.



Autos n. 39116/2009/028/09

AUTO POSTO PATRICIA M. LARINI LTDA., já devidamente qualificado nos Autos em epígrafe, por intermédio de seu Advogado, subfirmado, vem com todo acatamento e respeito à honrosa presença de Vossa Excelência, para se manifestar nos seguintes termos:

1.
O Posto Executado estará participando no dia de hoje (04/02/13), às 13:30hs, de uma Licitação para fornecimento de combustíveis à Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, Cidade sede do referido Posto;

2.
Uma das exigências para que o Posto Executado possa participar do processo licitatório junto a Prefeitura Municipal de Curitiba/PR, é a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.
Em razão da presente demanda, não houve possibilidade da emissão de referida Certidão em tempo hábil, contudo, diante do acordo entabulado e recém protocolado junto a este r. Juízo, **requer-se a IMEDIATA emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou em último caso, a emissão de Certidão Positiva com Efeito Negativa de débitos trabalhistas.** afim de que o Posto Executado

Av. Florestal Maria Xavier, s. 90, Centro, CEP 81.161-010, Tupyassua (Paraná/PR)
Fone/fax: (41) 3272-9111 / (41) 3272-2443
E-mail: adriano@adriano.rodrigues.adv.br / joao@joao.moraes.adv.br / roberto@roberto.pereira.adv.br

Pág. 1 de 2

Adriano Martins Rodrigues
OAB/PR 39.594

José Rivali Moura
OAB/PR 56.622

Robert J.C. Pereira
OAB/PR 60.755

possa participar da Licitação designada para o início desta tarde, preenchendo assim um dos requisitos lá exigidos;

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Telêmaco Borba/PR, 04 de Fevereiro de 2013.

Adriano Martins Rodrigues
OAB/PR 39.594

José Rivali Moura
OAB/PR 56.622

Robert J.C. Pereira
OAB/PR 60.755

Av. Floriano Gomes Xavier, s/n, Centro, CEP: 84.261-040, Telêmaco Borba/PR
Fone/fax: (41) 3272-8111 / (41) 3272-2110
E-mail: adriano@adriano39594.com.br / jose@jose56622.com.br / robert@robert60755.com.br

Pág. 2 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

136

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO PATRICIA M LARINI LTDA - ME

CNPJ 05.129.477/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CURIUVA/PR, 30 de Janeiro de 2013, 14:55:18

ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA



Patricia
Jatubian

AUTO POSTO CAETÊ LTDA
CNPJ nº 78.728.458/0001-59
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ALBERTO DAL BIANCO DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua das Palmeiras, 124 Alphaville Graciosa, casa, Pinhais PR CEP 83.327-120, portador da Cédula de Identidade Profissional da OAB PR nº 5662 e o CPF nº 008.458.509-97 e **AIDE MARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua das Palmeiras, 124 Alphaville, casa, Pinhais PR CEP 83.327-120, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1224.949 PR e CPF nº 470.384.469-91, únicos sócios da empresa: **AUTO POSTO CAETE LTDA**, com sede a Rodovia PR 090 Km 240 Serra do Caeté, Curiúva PR, CEP nº 84.280-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200628341, por despacho em sessão de 11 de março de 1983 e a última alteração contratual arquivada sob nº 43.2125 em 30 junho de 1989, inscrita no CNPJ MF nº 78.728.458/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO. A sociedade gira sob o nome: **AUTO POSTO CAETÊ LTDA**, tendo sua sede e domicílio fiscal a **RODOVIA PR-090 Km 240 SERRA DO CAETÊ, CURIÚVA PR CEP. 84.280.000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA. INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade iniciou suas atividades em 11 DE MARÇO DE 1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. OBJETO SOCIAL. A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: 47.31.8-00-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 47.32.6-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E 56.11-2-03-LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL. O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

ALBERTO DAL BIANCO DE ANDRADE	C/ 90.000 QUOTAS	R\$ 90.000,00
AIDE MARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE	C/ 10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1.052 da Lei. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.

Curiúva, 04 FEV 2013 /20

Jorge César Nicolson Ajuz
 CPF: 373.751.990-49



Handwritten signature of Aide Marlene de Oliveira Andrade

Handwritten signature of Alberto Dal Bianco de Andrade

Handwritten signature

Handwritten signature of Alberto Dal Bianco de Andrade

AUTO POSTO CAETÊ LTDA
CNPJ nº 78.728.458/0001-59
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL.

A administração da sociedade cabe a ALBERTO DAL BIANCO DE ANDRADE, com poderes e atribuições de gerir e administrar negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, dispensado de prestar caução à sociedade.

§ 1º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º. Os sócios, em nome próprio, estão autorizados a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de caução, desde que em conjunto e em operações em benefício da sociedade. Os sócios, também em conjunto poderão prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de caução, em nome da sociedade igualmente em operações que a ela interessarem e sejam de seu benefício.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE. Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial mente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Tabellionato de Notas e
 Office de Protestos
 Jorge César Nicolau Ajaz
 CPF: 373.751.999-42
 Advogado Designado
 1542-0000 - Curitiba

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
 Curitiba, 04 FEV 2013 /20

Jorge César Nicolau Ajaz
 CPF: 373.751.999-42

AUTO POSTO CAETÊ LTDA
CNPJ nº 78.728.458/0001-59
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DIREITO DE RECESSO. Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias, subseqüentes à deliberação, aplicando-se nesse caso o disposto no art. 1031 da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS. Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n. 6.404/76), conforme faculta o Parágrafo único do art. 1053 da Lei. N. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO. Fica eleito o foro da comarca de Curiúva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por e por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curiúva, 10 de fevereiro de 2011.

SÓCIOS:

ALBERTO DAL BIANCO DE ANDRADE

AIDE MARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE

TESTEMUNHAS:

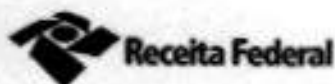
Paulo Roberto Pereira Moço
RG nº 311.317-40 PR

Carlos Carneiro Geisler
RG nº 894.929-6 PR

04 FEV 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 22/02/2011
SOL NÚMERO: 20110612507
Protocolo: 11/081250-7, DE 18/02/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.728.458/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1985
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CAETE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 090 KM 240	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ARMZ
CEP 84.280-000	BARRIO/DISTRITO SERRA DO CAETE	MUNICÍPIO CURIUVA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PR
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/01/2013 às 15:51:30 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

141

P.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000622012-14024458
Nome: AUTO POSTO CAETE LTDA
CNPJ: 78.728.458/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/08/2012.
Válida até 06/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78728458/0001-59

Razão Social: AUTO POSTO CAETE LTDA

Endereço: ROD PR 090 S/N / ESTACAO PP 110 / CURIUVA / PR / 84280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2013 a 20/02/2013

Certificação Número: 2013012211125276255040

Informação obtida em 22/01/2013, às 11:12:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO CAETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.728.458/0001-59

Certidão n°: 5328695/2012

Expedição: 03/07/2012, às 14:59:47

Validade: 29/12/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certidão

Certifica-se que AUTO POSTO CAETE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 78.728.458/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
52800642-64	78.728.458/0001-59	04/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial AUTO POSTO CAETE LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento ROD PR-090, S/Nº, ESTACA 0 PP 110 - RODOVIA - CEP 84280-000
 FONE: (43) 3545-1341
 Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 04/1985
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 04/1985
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4731-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	008.458.509-97	ALBERTO DAL BIANCO ANDRADE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	470.384.469-91	AIDE MARLENE DE OLIVEIRA ANDRADE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/03/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 52800642-64

Emitido Eletronicamente via Internet
 04/02/2013 8:58:46

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO CAETE LTDA**
CNPJ: **78.728.458/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:47:38 do dia 08/01/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2013.

Código de controle da certidão: **ECD8.4C7D.B270.632A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura
Carfene

Assinatura

AUTO POSTO CAETE LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 1
Data: 31/12/2011
Hora: 17:39
Encerrado em: 31/12/2011

Consolidação: Empresa

Grau: 4

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA 14.761,90
BANCO CONTA MOVIMENTO 485.881,89
BANCO CONTA APLICAÇÃO 57.735,62
ESTOQUE 454.038,50
CLIENTES 480.000,00
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS 118.821,13

1.611.239,10

1.611.239,10

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADOS

BENS IMOBILIZADOS 968.150,39
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA 543.282,45

424.867,94

INVESTIMENTOS

AÇÕES

4.585,73

4.585,73

DESPESAS FUTURAS

IMOBILIZAÇÃO DE TERCEIROS

161.797,74

161.797,74

591.251,41

2.202.490,51

TOTAL DO ATIVO

2.202.490,51

Rivadavia Bueno Carneiro
CRC-PR/009389/O-0
Téc. Contábil

A presente fotocópia é reprodução fiel do
documento apresentado neste cartório,
nesta data.

Curiúva, 04 FEV 2013 /20

Jorge Cesar Nicolau Ajuz
CPF: 373.751.899-49
Agente Delegado Designado



AUTO POSTO CAETE LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Folha: 2
Data: 31/12/2011
Hora: 17:39
Encerrado em: 31/12/2011

Consolidação: Empresa

Grau: 4

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO

FONECEDORES	-304.737,19
ENCARGOS SOCIAIS	-26.285,55
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	-992,75
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	-580.000,00

-912.015,49

-912.015,49

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGÍVEIS E LONGO PRAZO

FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	-555.303,80
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	-163.556,70
CONSORCIOS CONTEMPLADOS	-3.152,08
EMPRESTIMOS COMODATA	-161.797,74
CAPITAL SOCIAL	-100.000,00
RESERVAS	-305.664,72

-1.290.475,02

-1.290.475,02

-2.202.490,51

TOTAL DO PASSIVO

-2.202.490,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.202.490,51 (dois milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Rivadavia Bueno Carneiro
CRC-PR-009389/O-0
Téc. Contábil

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.

Cartório, 04 FEV 2013 /20

Jorge César Nicolau Ajuz
CPF: 373.751.999-49
Agente Delegado Designado

Tabellionato de Notas e
Ofício de Protestos
Jorge César Nicolau Ajuz
CPF: 373.751.999-49
Agente Delegado Designado
CEP: 84250-000 - Curitiba - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 4

RECEITA BRUTA		
RECEITA VENDAS E SERVIÇOS	11.500.977,37	11.500.977,37
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		11.500.977,37
DEDUÇÕES S/ RECEITAS		
DEDUÇÕES S/ RECEITAS	12.327,37	12.327,37
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		12.327,37
RECEITA LÍQUIDA		11.488.650,00
CUSTO PRODUTOS/SERVIÇOS		
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	10.212.833,35	
ESTOQUE	-107.589,23	10.045.253,12
CUSTOS		10.045.253,12
LUCRO BRUTO		1.443.396,88
DESPESAS OPERACIONAIS		
ENCARGOS SOCIAIS	398.436,68	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	631.874,70	
DESPESAS TRIBUTARIAS	17.107,23	1.048.418,59
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	268.621,82	268.621,82
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	-4.174,50	-4.174,50
DESPESAS OPERACIONAIS		1.312.865,91
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		130.530,97
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		130.530,97
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.747,77	11.747,77
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		118.783,20
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA		
PROVISÃO IRPJ	19.579,65	19.579,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		99.203,55

Rivadavia Bueno Carneiro
CRC-PR 00938010-0



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.

Curiúva, 04 FEV 2013 120

Jorge César de Araújo
CPF: 370.751.999-49
Agente Delegado Designado

Handwritten signature

Consolidação: Empresa Grau: 4 Período: 01/2011 a 12/2011

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO				
11		ATIVO CIRCULANTE	2.089.417,79	11.859.513,92	12.027.065,01	1.951.855,70
111		DISPONÍVEL	1.446.739,78	11.859.513,92	11.984.481,81	1.331.771,89
1111		CAIXA	1.446.739,78	11.859.513,92	11.984.481,81	1.331.771,89
1112		BANCO CONTA MOVIMENTO	54.700,21	9.635.497,33	9.695.417,01	4.769,53
1113		BANCO CONTA APLICAÇÃO	358.540,48	930.000,00	1.280.140,80	28.399,88
1114		ESTOQUE	57.108,71	0,00	0,00	57.108,71
1116		CLIENTES	285.458,27	743.835,44	778.924,20	281.969,51
1117		CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS	609.435,93	550.161,15	200.000,00	919.817,68
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.486,18	0,00	0,00	70.486,18
121		IMOBILIZADOS	842.878,01	0,00	42.583,20	800.294,81
1211		BENS IMOBILIZADOS	477.482,04	0,00	42.583,20	434.898,84
1212		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	935.150,30	0,00	0,00	935.150,30
122		INVESTIMENTOS	457.668,35	0,00	42.583,20	400.251,55
123		DESPESAS FUTURAS	3.398,23	0,00	0,00	3.398,23
1231		MOBILIZAÇÃO DE TERCEIROS	3.398,23	0,00	0,00	3.398,23
2		PASSIVO				
21		PASSIVO CIRCULANTE	-2.089.417,79	9.443.285,24	9.010.535,87	-1.895.868,42
211		EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	-682.035,21	9.194.215,01	8.873.879,46	-641.699,96
2111		FORNECEDORES	-682.035,21	9.194.215,01	8.873.879,46	-641.699,96
2112		ENCARGOS SOCIAIS	-370.459,33	8.916.960,71	8.819.300,44	-72.799,06
2113		ENCARGOS TRIBUTÁRIOS	-22.136,25	239.188,28	235.790,49	-18.743,46
2114		PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	-1.182,15	9.606,95	9.264,10	-719,38
2115		FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	-11.576,03	28.368,07	9.524,35	7.267,89
23		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-558.708,45	0,00	0,00	-558.708,45
231		EXIGÍVEIS E LONGO PRAZO	-1.127.382,58	249.070,23	136.655,41	-1.014.968,76
2311		FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS	-1.127.382,58	249.070,23	136.655,41	-1.014.968,76
2312		PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	-333.332,60	90.606,28	0,00	-242.726,32
2314		CONSORCIOS CONTEMPLADOS	-207.172,28	21.807,54	0,00	-185.364,74
2316		EMPRÉSTIMOS COMODATA	-8.616,79	0,00	0,00	-8.616,79
2317		CAPITAL SOCIAL	-161.797,74	0,00	0,00	-161.797,74
2318		RESERVAS	-1,00	0,00	99.999,00	-100.000,00
2319		RESULTADO DO EXERCÍCIO	-379.802,76	99.999,00	36.657,41	-316.461,17
3		LUCRO BRUTO	-36.657,41	36.657,41	0,00	0,00
31		RECEITA LÍQUIDA	0,00	9.354.813,98	10.379.674,04	1.024.860,06
311		RECEITA BRUTA	0,00	9.354.813,98	10.379.674,04	1.024.860,06
3112		RECEITA VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	9.635.497,33	9.635.497,33
312		DEDUÇÕES S/RECEITAS	0,00	9.254,18	0,00	9.254,18
3121		DEDUÇÕES S/RECEITAS	0,00	9.254,18	0,00	9.254,18
313		CUSTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00	9.345.543,78	744.176,71	8.601.373,07
3131		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	9.345.543,78	341,27	8.596.264,31
3132		ESTOQUE	0,00	778.924,20	743.835,44	35.088,76
4		LUCRO OPERACIONAL	0,00	755.387,19	15.349,74	740.137,45
41		DESPESAS	0,00	755.387,19	15.349,74	740.137,45
411		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	752.001,44	14.616,74	737.384,70
4111		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	317.820,75	10.324,35	307.496,39
4112		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	417.097,88	0,00	417.097,88
4113		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	17.082,96	4.295,39	12.787,43
413		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.385,75	0,00	3.385,75
4131		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.385,75	0,00	3.385,75
414		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	630,00	-630,00
4141		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	630,00	-630,00
5		LUCRO LÍQUIDO	0,00	9.524,35	0,00	9.524,35
51		LUCRO LÍQUIDO	0,00	9.524,35	0,00	9.524,35
511		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	3.571,63	0,00	3.571,63
5111		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	3.571,63	0,00	3.571,63
512		PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	0,00	5.952,72	0,00	5.952,72
5121		PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	0,00	5.952,72	0,00	5.952,72
		TOTAL GERAL	0,00	31.432.524,66	31.432.524,66	0,00

Rivadavia Bueno Carneiro
CRC-PR 009389/O-0
Téc. Contábil



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.
Curitiba, 04 FEV 2013

Agente Delegado Designado
CPF: 3.732.994-49

[Handwritten signature]

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

150

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9780400-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.728.458/0001-59

Nome: **AUTO POSTO CAETE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/03/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 9780400-03 Emitida Eletronicamente via Internet 12/11/2012 - 14:39:18 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente



Auto Posto Caetê Ltda.
Representante Legal: Rafael Maria da Silva
RG: nº 3.700.096

**78.728.458/0001-59****AUTO POSTO CAETÊ LTDA.**

RODOVIA PR-090 - ESTACA G-PR, 110
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Eu, Alberto Dal Bianco de Andrade, representante legal da empresa Auto Posto Caetê Ltda, interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/2013, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** quanto à sua habilitação nesta licitação.

Curiúva, 04 de fevereiro de 2013.



Auto Posto Caetê Ltda.

Representante Legal: Rafael Maria da Silva

RG: nº 3.700.096

78.728.458/0001-59

AUTO POSTO CAETÊ LTDA.

RODOVIA PR-090 - ESTACA 0-99, 110
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

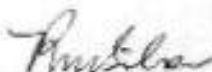
À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva.

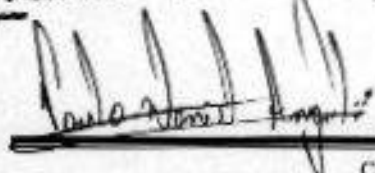
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



Auto Posto Caetê Ltda.
Representante Legal: Rafael Maria da Silva
RG: nº 3.700.096

**78.728.458/0001-59****AUTO POSTO CAETÊ LTDA.**

RODOVIA PR-090 - ESTACA 0-PP, 110
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ



CNPJ: 78.728.458/0001-59 IE: 52800642-64
RODOVIA PR 090 KM 240-SERRA DO CAETÊ -CEP 84280-000 CURIÚVA-PR
TEL. 43 35451341/1342 EMAIL: caete@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curiúva, 04 de fevereiro de 2013.



Auto Posto Caeté Ltda.
Representante Legal: Rafael Maria da Silva
RG: nº 3.700.096

78.728.458/0001-59

AUTO POSTO CAETÊ LTDA.

RODOVIA PR-090 - ESTACA D-FR, 110
84280-000 - CURIUVA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

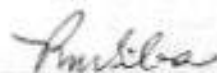
Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 01/2013, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Curiúva, 04 de fevereiro de 2013.



Auto Posto Caetê Ltda.

Representante Legal: Rafael Maria da Silva

RG: nº 3.700.096

78.728.458/0001-59**AUTO POSTO CAETÊ LTDA.**RODOVIA PR-090 - ESTACA D-PR, 110
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ

CNPJ: 78.728.458/0001-59 IE: 52800642-64
RODOVIA PR 090 KM 240-SERRA DO CAETÊ - CEP 84280-000 CURIÚVA-PR
TEL. 43 35451341/1342 EMAIL: caete@uol.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUIÇÃO DE ME OU EPP

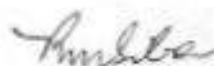
À

Prefeitura Municipal de Curiúva - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2013

Auto Posto Caetê Ltda, CNPJ nº 78.728.458/0001-59, sediada na Rodovia PR 090 km 240 **Declaro** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Curiúva, 04 de fevereiro de 2013.



Auto Posto Caetê Ltda.
Representante Legal: Rafael Maria da Silva
RG: nº 3.700.096

78.728.458/0001-59

AUTO POSTO CAETÊ LTDA.

RODOVIA PR-090 - ESTACA 0-FR, 110
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

157

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADOS
ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Publica), FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO CAETÉ LTDA

CNPJ 78.728.458/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 28 de Janeiro de 2013, 15:13:11


ANGELICA FERREIRA BUENO GARCIA

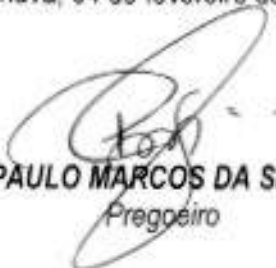


ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Às quinze horas e trinta minutos do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e treze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Pregoeiro Paulo Marcos da Silva e equipe de Apoio, a Sra. Marjorie Marcondes e o Sr. Paulo Daniel Angeleli, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela portaria n.º 30/2013 de 08 de janeiro de 2013, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 01/2013**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura, publicado em jornal Oficial em **23.01.2013, Fl.2A**, Jornal O Correio, Ano XVI, edição n.º 1040, e, no site www.curiuva.pr.gov.br, www.tce.pr.gov.br, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94, a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, Decreto Municipal n.º 05/2006, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, para a aquisição de combustíveis para a frota municipal. Declarada aberta à sessão, às 15h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o Sr. Pregoeiro constatou que compareceram para participar do certame, as empresas: **AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA**, neste ato representada pelo seu procurador devidamente cadastrado o Sr. Dirceu Ferreira de Oliveira RG sob o n.º 4.521.919-4 e CPF sob o n.º 825.389.649-20, a empresa **AUTO POSTO PATRICIA LARINI LTDA – EPP** neste ato representada por sua sócia administradora Patricia Menezes Larini RG sob o n.º 6.516.871-5 e CPF sob o n.º 026.436.499-66, e a empresa **AUTO POSTO CAETÊ LTDA**, neste ato representada pelo seu procurador devidamente cadastrado SR. Rafael Maria da Silva, RG sob o n.º 3.700.096 e CPF sob o n.º 495.930.219-49. Ato contínuo solicitou aos participantes do certame que verificassem a integridade dos envelopes, verificando-se que a empresa Auto Posto Caeté LTDA deixou de apresentar um dos documentos de credenciamento exigidos conforme consta na alínea a e b do subitem 4.1, item 4 do edital, neste momento o sr. Pregoeiro, em consulta a assessoria jurídica, decidiu pela participação da empresa sem a oferta de lances durante o certame. Na sequência abriu-se a fase de negociação. A empresa **AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA**, apresentou proposta inicial com valor de **R\$ 1.494.720,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte reais)** para o lote 03, questionada pelo pregoeiro em dar melhor lance a empresa ofertou o valor final de **R\$ 1.493.280,00 (Hum milhão Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais)**, sendo declarada vencedora deste lote. A empresa **AUTO POSTO PATRICIA LARINI LTDA – EPP** foi vencedora dos lotes 01 e 02, com valor de **R\$ 166.535,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**, sendo questionada em oferecer melhor lance a empresa manteve o valor da proposta inicial. Em seguida passou-se à abertura do envelope n.º 02, da documentação, que depois de rubricada e analisada foi declarada habilitada e vencedora do lote 03 a empresa, **AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA** no valor de **R\$ 1.493.280,00 (Hum milhão Quatrocentos e Noventa e Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais)** e a empresa **AUTO POSTO PATRICIA LARINI LTDA – EPP** foi declarada habilitada e vencedora dos lotes 01 e 02 com valor de **R\$ 166.535,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**. Concedida a palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.



Curiúva, 04 de fevereiro de 2013.

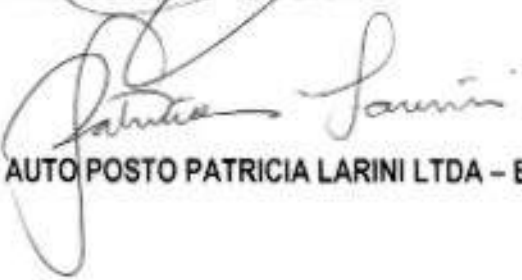

PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro


MARJORIE MARCONDES
Equipe de Apoio


PAULO DANIEL ANGELELI
Equipe de Apoio


AUTO POSTO CAETÉ LTDA


AHLIC COMBUSTÍVEIS LTDA


AUTO POSTO PATRICIA LARINI LTDA - EPP



PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: O registro de preços para fornecimento de combustíveis para a frota municipal, de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, conforme o descrito em cada item, constante na relação Abaixo:

Apresentamos a Vossas Senhorias, proposta de preços conforme planilha a seguir:

COMBUSTÍVEIS				
LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Óleo Diesel	720.000 litros	2,074	1.493.280,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.493.280,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais).

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO: Para os combustíveis adquiridos do dia 01 (primeiro) até o dia 15 (quinze) de cada mês, serão pagos no dia 25 (vinte e cinco), e do dia 16 até dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um), serão pagos no dia 10 (dez), subsequente à aquisição, para os quais deverão ser emitidas notas fiscais diariamente, e abastecidos em bombas com preços à vista.

Os preços só sofrerão reajustes quando forem autorizados pelo órgão competente.

GARANTIA DE QUALIDADE DOS COMBUSTÍVEIS: Serão fornecidos produtos de 1ª qualidade, de acordo com as normas dos órgãos competentes e legislação pertinente.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Imediato, de acordo com edital e conforme solicitação da Prefeitura.

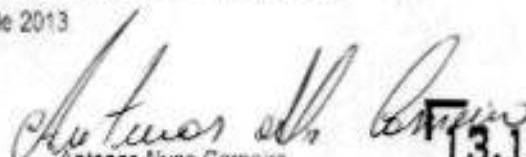
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência: 4739-2 - Conta Corrente n.º 7654-6;

MARCA DOS PRODUTOS: Para gasolina e óleo diesel serão fornecidos produtos da PETROBRAS distribuídos pela Companhia MMP DIST. DE PETROLEO LTDA (GP COMBUSTÍVEIS) e para etanol será fornecido produto da Usina de açúcar e álcool USIBAN e distribuído pela companhia PEDEVESA DIST. DE PETROLEO LTDA.

No valor da proposta estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

Outrossim, declaramos que sujeitamo-nos ao edital supra e seus anexos, bem como garantimos os mínimos exigidos, porventura não estejam expressos na presente proposta.

Curiúva - PR, 04 de fevereiro de 2013


Antenor Alves Carneiro
Sócio Gerente
RG: 1.178.848- SSP/PR
CPF: 151.833.359-15

13.167.126/0001-05

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 13.167.126/0001-05

INSC. EST. 90.55426560

Av. Antonio Cunha, 178 - Centro - CEP: 84.280-000 - Fone/Fax: (43) 35451420 - E-mail: postoprafeira2@hotmail.com - Curiúva-Paraná

AV. ANTONIO CUNHA, 178 - CENTRO
84280-000 - CURIÚVA - PARANÁ



PARECER JURÍDICO

De: Dr^a. Sandra Cristina Guerreiro

Para: Exmo Sr. AMADEU DE JESUS DA SILVA– Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão nº 01/2013, referente ao registro preços de combustíveis para a frota municipal, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisição junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Curiúva, 13 de Fevereiro de 2013.

Dr^a. Sandra Cristina Guerreiro
Ass. Jurídico



P.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 01/2013

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota municipal.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, **homologo** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a empresa: **AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA**, no valor de R\$1.493.280,00(um milhão,quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais), e a empresa: **AUTO POSTO PATRÍCIA LARINI LTDA-EPP**, no valor de R\$ 166.535,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Fevereiro de 2013.



Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal



P.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 01/2013

OBJETO: Aquisição de combustíveis para a frota municipal.

O Pregoeiro Paulo Marcos da Silva, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa: **AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA**, no valor de R\$1.493.280,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais), e a empresa: **AUTO POSTO PATRÍCIA LARINI LTDA-EPP**, no valor de R\$ 166.535,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Curiúva, 14 de Fevereiro de 2013.



PAULO MARCOS DA SILVA
Pregoeiro



AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal

CARINI

5000 PAINEIRA II

CAETE

164

01 (1,879) 9395,00 1,963

1,963

02 (2,619) 157.140,00 2,696

2,696

03 2,075 6000,00 2,076

2,076

1494.000,00

1494.70,00

(2,074)

1493.280,00

700000

CNPJ OS. 129 477 / 0001 - 95

CNDT

GV

CORREIO DO VALE

Revista de Fomento 121 - 2013
Ano 125 - Nº 125 - 2013

NOVO SEMAL
Ocorrência 2013

T. Borba, Domingo, 17 de fevereiro de 2013

Trabalho, Qualidade e Meio Ambiente
Ano 125 - Nº 125 - 2013

Aquabella
Plásticos

Sua Assistência Técnica e Comercial - T. Borba

LEVEPEÇAS

PEÇAS PARA:

Autocarro

Trilhões

Vans

Fone:

(42) 3273-1086

GC

PÁGINAS 1C E 2C

Municípios vão compartilhar responsabilidade sobre o lixo

O governo do Paraná está organizando a criação de consórcios regionais para a gestão de resíduos sólidos até março de 2013. O estado será dividido em 20 regionais, que objetivamente serão formadas por mais de 200 mil habitantes, para compartilhar a responsabilidade de gerir a disposição final do lixo. O projeto faz parte do Plano Estadual de Regionalização do Gestão dos Resíduos Sólidos.

Segundo Carlos Menezes, diretor de Resíduos Sólidos do Instituto das Águas do Paraná,

autarquia vinculada à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema), os municípios não são obrigados a participar dos consórcios. "Mas para efetivar o resíduo destinado ao solo, tanto por parte do governo estadual quanto do governo federal, serão priorizadas cidades consorciadas", explica.

O objetivo é possibilitar que os municípios paranaenses se ajuntem ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei n.º 12.305/10, que prevê a eliminação de todos os lixões do país até agosto de 2014.

Página 4

Impressão da frase "Deus
Seja Louvado" em cédulas
de papel moeda virar lei

9.

00000000

[illegible]

1. **IDENTIFICACION**
 2. **DESCRIPCION**
 3. **FECHA**
 4. **LUGAR**
 5. **OTROS**
 6. **CONCLUSIONES**
 7. **RECOMENDACIONES**
 8. **COMENTARIOS**
 9. **OTROS**
 10. **OTROS**
 11. **OTROS**
 12. **OTROS**
 13. **OTROS**
 14. **OTROS**
 15. **OTROS**
 16. **OTROS**
 17. **OTROS**
 18. **OTROS**
 19. **OTROS**
 20. **OTROS**
 21. **OTROS**
 22. **OTROS**
 23. **OTROS**
 24. **OTROS**
 25. **OTROS**
 26. **OTROS**
 27. **OTROS**
 28. **OTROS**
 29. **OTROS**
 30. **OTROS**
 31. **OTROS**
 32. **OTROS**
 33. **OTROS**
 34. **OTROS**
 35. **OTROS**
 36. **OTROS**
 37. **OTROS**
 38. **OTROS**
 39. **OTROS**
 40. **OTROS**
 41. **OTROS**
 42. **OTROS**
 43. **OTROS**
 44. **OTROS**
 45. **OTROS**
 46. **OTROS**
 47. **OTROS**
 48. **OTROS**
 49. **OTROS**
 50. **OTROS**
 51. **OTROS**
 52. **OTROS**
 53. **OTROS**
 54. **OTROS**
 55. **OTROS**
 56. **OTROS**
 57. **OTROS**
 58. **OTROS**
 59. **OTROS**
 60. **OTROS**
 61. **OTROS**
 62. **OTROS**
 63. **OTROS**
 64. **OTROS**
 65. **OTROS**
 66. **OTROS**
 67. **OTROS**
 68. **OTROS**
 69. **OTROS**
 70. **OTROS**
 71. **OTROS**
 72. **OTROS**
 73. **OTROS**
 74. **OTROS**
 75. **OTROS**
 76. **OTROS**
 77. **OTROS**
 78. **OTROS**
 79. **OTROS**
 80. **OTROS**
 81. **OTROS**
 82. **OTROS**
 83. **OTROS**
 84. **OTROS**
 85. **OTROS**
 86. **OTROS**
 87. **OTROS**
 88. **OTROS**
 89. **OTROS**
 90. **OTROS**
 91. **OTROS**
 92. **OTROS**
 93. **OTROS**
 94. **OTROS**
 95. **OTROS**
 96. **OTROS**
 97. **OTROS**
 98. **OTROS**
 99. **OTROS**
 100. **OTROS**



Ato nº 02/13

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - nº 65/2013

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2013**, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Antonio Cunha, 178, Centro, na cidade de Curiúva-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.167.126/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Antenor Alves Carneiro, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 1.783.848 e CPF sob o n.º 151.833.359-15, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela **Contratada** ao **Contratante**, dos combustíveis a seguir referidos, nas quantidades mensais adiante mencionadas:

COMBUSTÍVEIS	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
ÓLEO DIESEL	5.000 Lts/Mês	60.000 Lts/Mês

Parágrafo Primeiro: Os combustíveis ora referidos deverão entregues ao **Contratante**, dentro do município de Curiúva, através de requisições fornecidas a **Contratada**, diretamente aos veículos que forem indicados, com emissão imediata da respectiva Nota Fiscal de Venda. Entregas essas que serão feitas paulatinamente, conforme a necessidade do **Contratante**, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade que a mínima estipulada.

Parágrafo Segundo: A **Contratada**, garante por sua própria conta e risco, a qualidade dos combustíveis fornecidos, como revendedora autorizada da empresa PETROBRÁS distribuídos pela Companhia MMP. Dist. de petróleo Ltda. (GP Combustíveis).

Parágrafo Terceiro: A **Contratada**, através do seu proprietário, reportar-se-á diretamente ao Prefeito Municipal ou a servidor por ele expressamente indicado, para o controle organizacional das entregas feitas e dos saldos disponíveis, dentro das quantidades mensais ora mencionadas.

Parágrafo Quarto: A **Contratada**, obriga-se a proceder a entrega dos combustíveis a qualquer hora ou dia, obrigando-se ainda a manter estoque disponível para o atendimento imediato constante das necessidades do **Contratante**.

Parágrafo Quinto: A **Contratada**, prestará ao **Contratante** a necessária colaboração no sentido de efetuar o controle rigoroso dos gastos dos combustíveis realizados, procedendo às anotações que forem necessárias e comunicando imediatamente ao **Contratante**, através do representante indicado no parágrafo terceiro deste, qualquer anormalidade no fornecimento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os combustíveis serão entregues pela **Contratada** ao **Contratante** até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data de assinatura deste contrato, na forma da cláusula primeira deste.

Parágrafo Único: O atraso no pagamento por parte do **Contratante** conforme estabelecido na Cláusula Terceira, o fornecimento do combustível poderá ser interrompido, 10 (dez) dias após.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os combustíveis terão os seguintes preços por litro: **Óleo diesel R\$ 2,074.**

Parágrafo Único: Para os combustíveis adquiridos do dia 01 (primeiro) até o dia 15 (quinze) de cada mês, serão pagos no dia 25 (vinte e cinco), e do dia 16 até dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um), serão pagos no dia 10 (dez), subsequente à aquisição, para os quais deverão ser emitidas notas fiscais diariamente, e abastecidos em bombas com **preços à vista**, salvo, em qualquer caso, a ocorrência de sábados, domingos ou feriados, hipótese em que as medidas neste parágrafo serão postergadas para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como do processo licitatório decorrente do **Pregão Presencial n.º 01/2013.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como consequência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira deste instrumento, deve a **Contratada**, ainda:

- Atender** prontamente as requisições fornecidas pelo **Contratante**, bem como os servidores, seus portadores;
- Observar** os prazos estipulados;
- Atender** prontamente as solicitações de esclarecimentos efetuadas pelo **Contratante**;
- Manter** arquivos das requisições fornecidas, devolvendo-as ao **Contratante**, juntamente com as notas fiscais respectivas, por ocasião das cobranças que forem realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente do presente ajuste, comprometendo-se a:

- Designar** servidores para controlar o fornecimento de requisições, as quantias de combustíveis já retiradas e as quantias que ainda poderão ser retirada para que não ultrapassem o limite máximo das quantias ora mencionadas;
- Observar** rigorosamente o prazo de pagamento, descrito no parágrafo único da cláusula terceira;
- Atender** prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pela **Contratada**;



d) **Manter** arquivos organizados dos documentos produzidos em função deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extra contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O preço do combustível derivado de petróleo, será reajustado na mesma época e com o mesmo percentual determinado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, independentemente de comunicação prévia ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo - No caso de haverem promoções ou descontos nos preços à vista direcionado a clientes de um modo geral, por iniciativa da distribuidora ou do **CONTRATANTE**, deverão ser repassados também para a municipalidade com o mesmo percentual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **contratada** reconhece os direitos do **contratante** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **contratante** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **contratada** as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos combustíveis entregues no período e que venham a ser pagos dentro dos prazos estipulados, tantas vezes quantas forem as violações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2002.33.90.30.00.00.00

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Gabinete Diretor

04.122.0402.2005.33.90.30.00.00.00

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

001 – Gabinete do Diretor



P.

04.123.0406.2009.33.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 - Divisão de Obras Públicas

15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00

15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00

15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

004 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00

10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00

10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00

11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 - Divisão de Agricultura

20.605.2001.2067.30.00.00.00.00



R.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

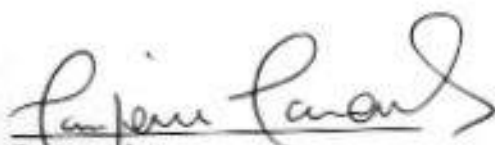
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **contratante**, para a resolução de questões resultantes deste.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, assinando igualmente duas testemunhas para que o mesmo possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

Curiúva PR, 13 de fevereiro de 2013


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal
Contratante


AHLC COMBUSTÍVEIS LTDA.
Antenor Alves Carneiro – Representante Legal
Contratada


Testemunha


Testemunha





CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - n° 66/2013

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2013**, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO PATRÍCIA LARINI LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Antonio Cunha, 1428, Centro, na cidade de Curiúva-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.129.477/0001-95, neste ato representado pelo Sra. **Patrícia Menezes Larini**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.516.871-5 e CPF sob o n.º 026.436.499-66, neste ato denominado simplesmente **Contratada**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento pela **Contratada** ao **Contratante**, dos combustíveis a seguir referidos, nas quantidades mensais adiante mencionadas:

COMBUSTÍVEIS	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA
ETANOL	30 Lts/Mês	416,67 Lts/Mês
GASOLINA	400 Lts/Mês	5.000 Lts/Mês

Parágrafo Primeiro: Os combustíveis ora referidos deverão entregues ao **Contratante**, dentro do município de Curiúva, através de requisições fornecidas a **Contratada**, diretamente aos veículos que forem indicados, com emissão imediata da respectiva Nota Fiscal de Venda. Entregas essas que serão feitas paulatinamente, conforme a necessidade do **Contratante**, não podendo ultrapassar a quantidade máxima estipulada, mas podendo ser adquiridas em menor quantidade que a mínima estipulada.

Parágrafo Segundo: A **Contratada**, garante por sua própria conta e risco, a qualidade dos combustíveis fornecidos, como revendedora autorizada da empresa Petrobrás distribuídos pela Companhia MMP. Dist. De petróleo LTDA (GP Combustíveis) e USIBAN distribuídos pela companhia PEDEVESA Dist. De Petróleo Ltda.

Parágrafo Terceiro: A **Contratada**, através do seu proprietário, reportar-se-á diretamente ao Prefeito Municipal ou a servidor por ele expressamente indicado, para o controle organizacional das entregas feitas e dos saldos disponíveis, dentro das quantidades mensais ora mencionadas.

Parágrafo Quarto: A **Contratada**, obriga-se a proceder a entrega dos combustíveis a qualquer hora ou dia, obrigando-se ainda a manter estoque disponível para o atendimento imediato constante das necessidades do **Contratante**.

Parágrafo Quinto: A **Contratada**, prestará ao **Contratante** a necessária colaboração no sentido de efetuar o controle rigoroso dos gastos dos combustíveis realizados, procedendo às anotações que



forem necessárias e comunicando imediatamente ao **Contratante**, através do representante indicado no parágrafo terceiro deste, qualquer anormalidade no fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os combustíveis serão entregues pela **Contratada** ao **Contratante** até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da data de assinatura deste contrato, na forma da cláusula primeira deste.

Parágrafo Único: O atraso no pagamento por parte do **Contratante** conforme estabelecido na Cláusula Terceira, o fornecimento do combustível poderá ser interrompido, 10 (dez) dias após.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os combustíveis terão os seguintes preços por litro: **Etanol R\$ 1,879/litro**
Gasolina R\$ 2,619/litro

Parágrafo Único: Para os combustíveis adquiridos do dia 01 (primeiro) até o dia 15 (quinze) de cada mês, serão pagos no dia 25 (vinte e cinco), e do dia 16 até dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um), serão pagos no dia 10 (dez), subsequente à aquisição, para os quais deverão ser emitidas notas fiscais diariamente, e abastecidos em bombas com **preços à vista**, salvo, em qualquer caso, a ocorrência de sábados, domingos ou feriados, hipótese em que as medidas neste parágrafo serão postergadas para o primeiro dia útil seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado de conformidade com as Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, bem como do processo licitatório decorrente do **Pregão Presencial n.º 01/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Como consequência natural do objeto deste contrato, conforme definido na cláusula primeira deste instrumento, deve a **Contratada**, ainda:

- a) **Atender** prontamente as requisições fornecidas pelo **Contratante**, bem como os servidores, seus portadores;
- b) **Observar** os prazos estipulados;
- c) **Atender** prontamente as solicitações de esclarecimentos efetuadas pelo **Contratante**;
- d) **Manter** arquivos das requisições fornecidas, devolvendo-as ao **Contratante**, juntamente com as notas fiscais respectivas, por ocasião das cobranças que forem realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente do presente ajuste, comprometendo-se a:

- a) **Designar** servidores para controlar o fornecimento de requisições, as quantias de combustíveis já retiradas e as quantias que ainda poderão ser retirada para que não ultrapassem o limite máximo das quantias ora mencionadas;



- b) Observar rigorosamente o prazo de pagamento, descrito no parágrafo único da cláusula terceira;
- c) Atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pela Contratada;
- d) Manter arquivos organizados dos documentos produzidos em função deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extra contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O preço do combustível derivado de petróleo, será reajustado na mesma época e com o mesmo percentual determinado pela Agência Nacional do Petróleo - ANP, independentemente de comunicação prévia ao CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - No caso de haverem promoções ou descontos nos preços à vista direcionado a clientes de um modo geral, por iniciativa da distribuidora ou do CONTRATANTE, deverão ser repassados também para a municipalidade com o mesmo percentual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos combustíveis entregues no período e que venham a ser pagos dentro dos prazos estipulados, tantas vezes quantas forem as violações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2002.33.90.30.00.00.00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



001 - Gabinete Diretor

04.122.0402.2005.33.90.30.00.00.00 ✓

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

001 - Gabinete do Diretor

04.123.0406.2009.33.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 - Divisão de Obras Públicas

15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00

15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00

15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

004 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00

10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00

10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00

11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 - Divisão de Agricultura

20.605.2001.2067.30.00.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

182

P.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca do **contratante**, para a resolução de questões resultantes deste.

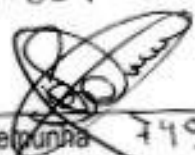
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, assinando igualmente duas testemunhas para que o mesmo possa surtir seus jurídicos e legais efeitos.

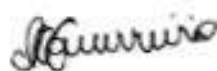
Curiúva PR, 13 de fevereiro de 2013


Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal
Contratante


AUTO POSTO PATRÍCIA LARINI LTDA-EPP
Patrícia Menezes Larini - Representante Legal
Contratada


Testemunha
CPF 009.193.769-83


Testemunha 749387209-06



GA

CORREIO DO VALE

REDAÇÃO: Av. Paranaíba, 231 - Centro, Itapetininga
Borba - MT - Fone: (41) 3272-1598 / 3273-5223
E-MAIL: correioval@gmail.com

NOVO EMAIL:
correioval@gmail.com

T. Borba, quarta-feira, 20 de fevereiro de 2013

FUNDADOR: Claudilene Santos
Ano XVII - Nº. 1047 - R\$ 2,50

Aquabella
Piscinas
Produtos, Equipamentos, Manutenção
e Instalação de Piscinas
(41) 3272-1598
Rua Joaquim Távora, 56 - Centro - T. Borba

LEVEPEÇAS
PEÇAS PARA:
Agricultura
Indústria
Fone: (41) 3273-1066
Av. Brasil, 3100 - 1º andar - Centro - Itapetininga
E-mail: levepecas@bol.com.br

GC
IMÓVEIS
PÁGINAS 1C E 2C

Diabetes mata mais que aids e trânsito no Brasil

Isso significa que a doença matou quatro vezes mais do que a aids (12 mil óbitos) e superou o total de vítimas de trânsito (42 mil) no país.



LUXO dispensado em terrenos baldios pela população com grande presença na larva do mosquito da Dengue

• TR na rota da Dengue





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2013

Pregão Presencial: 01/2013

Partes: Município de Curiúva e a AILC COMBUSTÍVEIS LTDA.

CNPJ nº 13.167.126/0001-05

Objeto: Fornecimento de combustíveis - óleo diesel - para a frota municipal

Valor total global: R\$ 1.493.280,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2002.33.90.30.00.00.00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Gabinete Diretor

04.122.0402.2005.33.90.30.00.00.00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

001 - Gabinete do Diretor

04.123.0406.2009.33.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 - Divisão de Obras Públicas

15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00

15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00

15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

004 - Divisão de Serviços Rodovianos

26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00

10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00

10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00

11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 - Divisão de Agricultura

20.605.2001.2067.30.00.00.00.00

Data Assinatura: 13/01/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curiúva

05 - Gabinete do Diretor

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 - Divisão de Obras Públicas

15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00

15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00

15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

004 - Divisão de Serviços Rodovianos

26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00

10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00

10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00

11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 - Divisão de Agricultura

20.605.2001.2067.30.00.00.00.00

Data Assinatura: 13/01/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curiúva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2013

Pregão Presencial: 03/2013

Partes: Município de Curiúva e a E.G.B. E

CNPJ sob o nº 03.759.143/0001-91

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o

Programa de Educação Infantil Menino Deus

Valor Global: R\$ 14.816,40 (quatorze mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 06 - Departamento de Educação Infantil

005 - Divisão de Educação Infantil

12.365.1201.2044 - 33.90.30.07.99.00 - O

Data Assinatura: 13/02/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curiúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2013

a ALICE MARÇAL VERONEZ

25/03/2013

licitado devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia de Curiúva, pelo período de 90 (noventa) dias, a fim de prestar serviços de farmacêutico da Família, instituído no Município de Curiúva. Valor total global: R\$ 166.535,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

002.0.301.1001.2052.3.3.90.36.00

.301.1001.2054.3.3.90.36.00

.301.1001.2059.3.3.90.36.00

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curiúva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2013

a ARLC COMBUSTÍVEIS LTDA.

licitado para fornecimento de óleo diesel - para a frota municipal. Valor total global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil e

10.00
INSCRIÇÃO

10.00
Nº

10.00
ÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.00
10.00
10.00
ÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.00
10.00
10.00
ÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.00
10.00
10.00
20.00
10.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2013

Pregão Presencial: 01/2013

Partes: Município de Curiúva e a AUTO POSTO PATRÍCIA LARINI LTDA-EPP

CNPJ n.º 13.167.126/0001-05

Objeto: Fornecimento de combustíveis - etanol e gasolina - para a frota municipal

Valor total global: R\$ 166.535,00 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2002.33.90.30.00.00.00

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 - Gabinete Diretor

04.122.0402.2005.33.90.30.00.00.00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

001 - Gabinete do Diretor

04.123.0406.2009.33.90.30.00.00.00

05 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

002 - Divisão de Obras Públicas

15.451.0409.1016.30.90.30.00.00.00

15.451.0409.1019.30.90.30.00.00.00

15.452.0409.2021.30.90.30.00.00.00

06 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 - Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0409.2024.30.90.30.00.00.00

07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

004 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0409.1028.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1029.30.90.30.00.00.00

26.782.0409.1030.30.90.30.00.00.00

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

003 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.1201.2034.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2035.30.90.30.00.00.00

12.361.1201.2036.30.90.30.00.00.00

09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2054.30.90.30.00.00.00

10.301.1001.2055.30.90.30.00.00.00

10.305.1001.2061.30.90.30.00.00.00

10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2064.30.90.30.00.00.00

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

004 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0801.6001.30.90.30.00.00.00

11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

002 - Divisão de Agricultura

20.605.2001.2067.30.00.00.00.00

Data Assinatura: 13/01/2013

Duração: Até 31/12/2013

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva
Prefeito Municipal de Curiúva